

Juiz o 2º Off.
de Juiz. do Distr.

1853

Esqueto

D. Althia de S. P. Cathor. G. P. P.

Nº 19-
Nº 27-

O Padre São Ant.º de Cor-
valle ————— Taluado
Augusto Coror de Jesus — Inveniente

Inventario

Anno do Nascimento de
Nosso Senhor Jesus Christo
de mil e trezentos e cinquenta
e tres aos trinta dias do mes
de Novembro do dito anno
mortalidade do Distrito
Capital da Provincia de
Santa Catharina, em Coror
de morada de Juiz Munici-
pal de Juiz o Doutor Sergio
Lopes Taluado aonde se
vivao emi mundo ali Au-
gusto Coror de Jesus morador
mortalidade epovillia for
dito aille Munistro que tem
da faluado na Triguaria de
Sousa Sebastiao Por das Sijn-
cas quando o Padre João An-

Antonio de Carvalho com o
seu Valente Testamento ins-
tituindo nelle por sua uni-
versal herdeira Anna Maria
Joaquima, e achando nelle
Inventariante levado com
adito herdeira cinco e pro-
toro competente juramento.
d. Inventariante como ha-
vi d requerido, como consta
do petição que apresentava?
Arresta do qual logo elle Moes-
tro Theodorico juramento
dos Santos Evangelhos em seu
livro d'elles me que por sua
mão devota. Teobaldo de
que el Theodorico jurou que
bem verdadeiramente In-
veniente de Inventariante no
procurante Inventario dando
asscripto todos bens que
haviam deixado o Inventa-
riado assim como dinhe-
ro ou o preto bens moveis,
e bem moveis id. Naõ di-
vidas activas passivas e
tudo que deixar de declarar
em favor por bens Gonzaga
dos id. elles perdor aparte que
devotamente se per tuncer
e end corror nas penas depu-
jura e entre um delarame-
do d. muranno, que havia
faluido o Inventariante
alias Inventariado nem
Testamento ou end. The-
quantos digo quais seus her-

Mos necessarios. P. A. W. J. se digne a imitter
Corno que. Dis- ao Supl. prof cabeça de Qua
ano 28 de Ul. de mi. a assignar termo de testa
1853. Talas. mantaria, bem como de inven-
tariante, com o juramto de
estillo, mandando-lhe passar
passar em annos p. o dit
do testamento e o entregar,
ordens

Handwritten text at the top of the page, likely a header or address, mostly illegible due to fading and bleed-through.

constante de aforos e suas feitas
pelo Juiz de Officio de Porto
Bello, remetida a este Juiz
em virtude de Decretos
que a elle se dirigio

Handwritten signature or initials, possibly "J. P. J."

Augusto Cesar de Jesus

Extensive handwritten text in the lower half of the page, mostly illegible due to bleed-through from the reverse side. Some words like "Juiz" and "Decretos" are visible.

4
Alm. Gui. Doutor Juiz de Orfãos

Diz Domingos José de Carvalho Testamen-
teiro do V.º pai Antonio de Carvalho tutor da cri-
cula livre e pura paguina sua herdeira insti-
tuída, q. tendo o d.º V.º fallecido na Freguezia da
Tijucas Grandes, aconteseo existir nesta Cidade e
empoder do sup.º seu Testamento, q. fora ab-
erto registado no Juiz Municipal, bem como a-
presentado eto.º bem registado na Administra-
ção da Fazenda Provincial, como tudo consta da
publica forma p.ªta: consta ao Sup.º ter q. p.ª
o d.º V.º de Orfãos da V.ª de Porto Bello, feito arrecada-
o espolio do dito fallecido, che de sup.º q. pertencida
proceder ao Inventario, q. n.º se variamente de ser
p.ºte Juiz em razão de ser o Testam.º aqui aberto, ri-
gistrado, e p.ºte na respectiva respectiva, e crepando
ser sup.º aqui morador, e q. em qualid.º de Tutor da
da herdeira instituída tem de intervir em todos
assens actos. alim disse não posuir, nada da Freg.º
indicado fallecido, bens alguns de raiz, e ser exesivam.º
penoso ao sup.º passar a'quelle lugar, por muitos
motivos, e ainda mais p.ºte e acharse gravem.º de con-
te: nestes termos requer ao sup.º d.º V.º haja de p.ºcar
a'quelle Juiz, q. p.ºte de remeter com as d.ºas cautellas
o espolio de mensurando p.ºte do V.º, q. p.ºte de neste Juiz
(q. he o comp.º) proceder se as n.ºsarias delegacias.

Destino 26 de Sim. Doutor Pa.º V.º haja p.ºte de differir ao Sup.º
Abril de 1853. em 26 de Abril de 1853. na forma requerida
Domingos José de Carvalho 1853.
Folha.

E. R. M. C.

Pam. Procurador em 29 de Abril
de 1853. intrigue ao Sup.º Juiz.

John P. ...
...
1871
...

Fathas humas = Gaudios =
 Em Nome da Santissima
 Trindade, Paes, Fathas e de
 sãta Santa, São Paulo e de
 almeida distinctas, e hum
 do Deus verdadeiro, no
 qual firmemente creio =
 Digo eu fathas Antunes de
 Alvares, Escrivão da Ca-
 dem de São Paulo, e actual-
 mente Vigário em ean-
 doas da Freguesia de São
 Sebastião da Vila das Capi-
 cas Grandes, que estando
 em meu juizo e entendi-
 mento tal e qual Deus
 me concede, rogando
 perfeita saúde, tendo
 a morte por der eito
 digo a morte que he in-
 certo, tudo legítimo fago
 o meu Testamento, para
 a dispos da minha
 ultima vontade, o que
 faço pela forma que as
 leis vai declaradas =

Sou na
 Terral de Portugal, nasci-
 do na Freguesia de Santa
 Martha de Pinho, Cidades
 Brasileiras naturalizado,
 filho legítimo de Manuel
 José de Alvarado, e de
 mulher Maria Dias
 de Alvarado ambos já
 fallecidos, e que porci-
 do mais tenho herdado
 alguns mecos =
 Declaro

Declaro pois que eu deito
por minha universal
herdeira antea de os meus
bens que existirem por
meu fallecimento, a
criança livre Anna Jo-
quima, e a por effeito de
amizade que eu tenho
em virtude de a haer cre-
ado =

Declaro que, de acor-
do com eu falecia antes
de a dita minha herdei-
ra ser maior de vinte e
seis annos, eu vontade
minha que depois dos
testores, eu Simplicio
João Domingos José de
Carvalho, e eu Agueda
Thomas Borges Correia
digo Thomas dos Santos

De-
claro que a minha Es-
crava Anna criola,
fica captiva da minha
herdeira instituida,
com a condicao por em
a que esta d'ora apo-
sita reman, pois que
por seu fallecimento
ficara a mesma por-
ta e livre, e devendo-
se esta verba de titulo
de liberdade =

Cada ergo em
primeiro lugar a dita
minha herdeira institui-
da, eu Agueda ad Do-
mingos José de Carvalho,
e em terceiro a Thomas

a Thomas aos Santos, quei-
rao um dilheito e amado
estatamenteiro, ficando a
sua disponicaõ, o meu fu-
nral e defragio =

Exporata
 forma hea por fimas ca-
 coladas e de curren do lre-
 me de tamentos e ultima
 vontade qum pidi a Con-
 dor do ~~Arcebispo~~ Arcebispo
 qum me escrevesse a pella
 forma qum elle ditto, e
 por estas e confessor, ap-
 is de othelias e assigne
 nista heia de Deo-
 do da Ilha de Santa Ca-
 tharina, aos onze dias
 do mes de Setembro
 do mil eito centos e cin-
 centos e seis = Traz
 do Antonio de Carvalho
 Como testemha qum
 eate fin a vga do testa-
 dor, Tello de Ara-
 cae Silva = 12 Approva-
 cao. Saiba qum estes eate
 publico e testemheito
 de approvacao do testa-
 mento e ultima vanta-
 de de curren, qum no anno
 do Nascimento do Nosso
 Senhor Jesus Christo do mil
 eito centos e cincoenta e
 seis, aos doze dias do
 mes de Setembro do di-
 to anno, nista heia de
 Deo- do da Ilha de Santa Ca-
 tharina, em meo de

Dear Mother

Cartorio compran em o
Tudo para a Tutela de Car-
valho, recolhendo assim
Tabelião pelo proprio
do que deu fe; e por elle
estando de acordo e
em seu perfeito juizo
e entendimento de quem
do o mesmo parecer e
das escritas testamenta-
rhas abais no mon-
das e adigera das, su-
las perguntas que lhe
for suspostas acerta-
das que em seu nome, das
suas para as minhas
unhas em todas entegues
estas duas folhas de
papel inteiras e con-
tas em sendo e para
que fendo isto assim
prescriber com Instrumen-
to de venda em que ha
o seu dolem. Testamento
e ultimas voluntades que
o mandava e de seu
por Testador de Theresia
e filha, e que por estas
cartas conformes a
sua vontade e adigna-
ra, e que Testamento
havia o por seu firmo
e valho e que se queira
tamente de quem
se, para quem rogava
do Justicas e Facisimas
Ch. fegassam em inteiro
juizo, e firmas qual-
quer utilidade a Di-
recto, e que para sua con-

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Dear

Doctor



Doutor

Doutor

Doutor

Doutor Sergio Lopes
Falcão, de quem se sabe con-
tar por este termo. Por
Miguel Lopes Guedes,
Escrivão Municipal que
o escreveu. = Cumpra-se
o anterior e a sua qu-
arta e a sua figurando
o termo e a sua pelo
testador, Domingos
João de Carvalho. Dito
se deu a 11 de Abril de
mil e cento e cinquenta
e três. Falcão = 11 de A-
bril. No mesmo dia do
ano de Abril de mil e cento
e cinquenta e três
anos, mata e a
do Dito Municipal da
Província de Santa Ca-
tharina, em nome
toda por parte do Juiz
Municipal de
Doutor Sergio Lopes
Falcão, no seu cargo
e a no termo e a
deu e a sua de
que para contar se
este termo. Por Miguel
Lopes Guedes, Escrivão
Municipal que o escreveu
= 11 de Abril de mil e
cento e cinquenta e
três. Dito
deu a 11 de Abril de mil
e cento e cinquenta e
três. João de Carvalho



9
Locus. Gaudens = p. 1. Locus
de ecclesiis. Elogio in unum
uno die in ea variis de
pra declarado, em casas
amovadas de Domingos
João de Barroalho am
de em Exercitios anim, ali
por illi Ministros digos
por illi foz duto qm ac
eccitadas o em ergo de
Testamentis de Sa
am fozs Tutoris de Bar
roalho, obrigava de a
cumprir suas dispo
sicoes e adar cautelas
fuzas no praso de deis.
de qm exadigam. Em
fuzas Tutoris Locus Joao
dive, Exercitios qm acce
di = Domingos Joao de
Barroalho = p. 2. Deu pagar
alim de duto redemptio,
o de p. duto. Gaudens
= p. 3. Minus tutoris. E
eccitadas in fuzas duto
dote Tutoris de Tutoris.
Cito eccitadas. Tagueo duto
eccitadas, reis. Eccitadas de
santo de duto de mil duto
eccitadas, eccitadas duto
= Eccitadas = Eccitadas =
= Eccitadas a fuzas em
eccitadas eccitadas eccitadas
de duto respectivo. To
ministracões de Sa
servas Trovaverat de
Santos Tutoris, am
nouo de duto de mil duto
eccitadas eccitadas duto =
Antonis Justianus

Eccitadas

duto

Justiçieiros e outros.
Nada mais nem
nos de execução no
dito Testamento, do qual
agora bem se conhece.
Se for extrahido a present
a Publica Formosa do
proprio, a qual em
relatos de um men
pro do e cartorio, que
proceder conforme e
conferencia, e auto de
e adigera em publico
e de, e nota de
do Deputado Capital da
Provincia de Santa

D 3.280 Cathadinas, a o cento
Cust - 1.50 - cerca de um do
180 2.430 - Abril e mil e o cento
do e o cento e o cento
nos. E o de Antonio Lopes
Gondim, Sabellio que a
subscrição conferi, e assigno
em publico e raso

Nº 1 80

~~Em 18 de Abril~~
do de Antonio Lopes Gondim

De oito centos reis
De 20 de Abril
de 1853

Deve pagar de 10 de Abril
de 1853

Leidag
Chid

Gondim

Escreva o D. D. de 1840 que os seus
se assignam

Antonio Ramos Martins

Santa Cruzatoria a diligencia
sua, passada a regerem
to do Domingos José de
Carvalho, e sua testamentaria
do Cadu João Tutoris de
Carvalho, para o fim que
abaixo se declara &

Eu Doutor Lourenço de
Carvalho da Ordem
de Christo, Juiz Municipal
proal, de Alfama, e comarca
da cidade e Província de Santa
Catharina por M. &

Eu Juiz
substituto Senhor Juiz de
Alfama da Villa de Porto
Bello da cidade e Província de

Fago saber quem por par-
te de Domingos José de
Carvalho testamentario
do Cadu João Tutoris de
Carvalho, em lei annexa
toda a testamentaria e
quintagem = Illustrissimo Titulo
Senhor Doutor Juiz de
Alfama = D. Domingos
José de Carvalho testamentario
do legario João Tutoris
de Carvalho, e tutor da
criança livre Tereza Joa-
quina sua herdadeira in-
stituida, querendo o dito
legario fallecido na her-
deirade de Tereza Joa-
quina, a contentem e satisfazer
ta herdade e em proder
do supplicante o seu her-
deiramento, que fora abito
registado no Juiz Municipal,
bem como annexa
deputada e taes bens regis-
trados na Secretaria
da Fazenda Provin-
cial, e registados comota
da publica fôrça publi-
ta: comota no supplican-
te no Juiz Municipal de
Alfama da Villa de Porto

de Forte Paulo, feito arrecadar
o supphio do dito falciao,
e fha de dnyos qm fustando
pse eadmo ap representario,
qm necessariamente e de
os ser por eate furo sem
razao de del o dntamem
tore qm aberto, ingratado,
e representado na repar-
ticao respectiva, e ees-
sivas ser e supplican-
te aqui mofados, e qm
em qqualda de a dntor
de hndaria instituida
tem de eutroir qm taa
o dnto acta, akm dnto
nao fustar na dnto qm
qm pta o ar dnto falc-
cio, hnd algeus dnto
e, e ser ees dnto e
fustar de supplican-
te passar dnto ligar
por mnto mnto, e
a dnto mais por a-
char de qm mnto
dnto, fustar qm
e qm ees dnto
e hnd ees dnto hnd
de pnta qm fustar,
qm de qm ees dnto
e dnto ees dnto ees
de qm mnto dnto
falciao de ligario, qm
de mnto fustar qm hnd
fustar qm dnto de
ees dnto dnto
qm de hnd ees dnto
hnd por hnd dnto
e dnto na forma
e dnto. e dnto
e dnto = dnto mnto
de dnto de mnto e
e dnto ees dnto e
dnto qm de dnto
e dnto ees dnto
e dnto na dnto e
e dnto qm de dnto
e dnto dnto e
e dnto ees dnto

D. 1. 1. 1.

por minha universal
herdeira de todos os meus
bens que existirem por
minha fallecimento, e crisa-
ta minha fraguina, e de
por effectos de annuadas
questões, e em razão
de q' haver euado = De-
claro que de acatado que
em minha gente de dita
minha herdeira de meus
os de vinte e um annos,
em razão de minha que
digo deus tutores, em
primeiros legados Domi-
gos José de ~~Carvalho~~, e em
segundos Thomas Borges
Correia digo Thom. Saldor
Santos = Declaro que
a minha herdeira de
criseta ~~legado~~ capitão da
minha herdeira insti-
tuído, com a condicão
porém de que esta não
a pro d'ou vender, pois
que por de fallecimen-
to ficaria a mesma
criseta e bens, e servindo
de esta parte de tutela
a herdeira = E de pro-
go em primeiro ~~legado~~ legado
a dita minha herdeira
instituído, em segun-
do a Domingos José de
Carvalho, e em terceiro
a Thomas dos Santos, qui-
rão em d'ou de o
meu testamentário,
ficando a dita ~~criseta~~
dicão, meu funeral
e defragio = E por esta
falleci, hi por feitas
e acabadas, e emenda
de meus testamentos e
ultima vontade que
fize a Thodoros de ~~Thom~~
real e libre, que mais
criseta de ~~por~~ foras
que ~~hi~~ d'ou, e por esta
acordado, assim a ~~ou~~

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Chas. T.

Des. 11.

edre = Catana impressa
odillo das trinas de impu-
ria = Cito centos = Tago = si-
to centos reis. Deituro
duarte de abril de mil ai-
to centos eirecentos e tres
= Cidada = Cidreira = 11 = Cidre
tudo a folhas eirecentos
e eirecentos de dimosio
puctio = Cidreira =
cas da Tago de Tago
= Cidreira de Santa Catharina,
duarte de abril de mil
aito centos eirecentos e
tres = Tago de Tago
no Cidreira = Nada ma-
is eirecentos de eire-
centos no Cito de Tago
to, de qual agio eire
fulgencia eirecentos
punctos eirecentos
do proprio, ao qual eire
aposto ora de eirecentos
para Cidreira, que eirecentos
tas eirecentos eirecentos
eirecentos eirecentos eirecentos
punctos eirecentos eirecentos
Cidreira de Tago de Tago
Catharina, ao Cito eire-
centos de eirecentos de abril
de mil aito centos eire-
centos e tres eirecentos eire-
centos eirecentos de Tago
Tabelião qif eirecentos
eirecentos eirecentos eirecentos
punctos eirecentos. Cito eire-
centos de eirecentos = Cito
eirecentos eirecentos eirecentos
ao Cito eirecentos eirecentos
eirecentos = 11 = Deituro
odillo de eirecentos eirecentos. De-
ituro eirecentos de abril
de mil aito centos eire-
centos e tres = Tago
= 11 = Tago de Tago = Cito
eirecentos. Catana impressa
odillo das trinas de impu-
prio. Cito eirecentos eirecentos
eirecentos eirecentos. Deituro

Cidreira

Cidreira

[illegible]

17
Rogamos o Excmo. Representante ouvidor
o Delegado Fiscal da Fazenda Porto
Bello 7 de Maio 1853

Meu Off

Fiat justitia. Porto Bello 7 de
Maio de 1853

Offic. do Procurador Fiscal
Luiz Fr. de A. Álv.

M.º Luiz José D'Alphão em C.º

Em cumprimento do Despacho Supra
de V.ª S.ª provido no Deprecado N.º
tendo apensado a V.ª S.ª que em
vista da notitia de sobre as primeiras
das Linhas do Curso Epheanologi-
co pertence a este Juizo, o inventa-
rio de que se trata, por ser este Ter-
mo o do Summeio do Defunto. Com-
tudo não me proponho aqui V.ª S.ª
dizer de cumprir o dito Deprecado
atendendo ao estado d'infirmitade
em que se acha o tulto inventario
segundo diz em sua petição. A vis-
ta de que V.ª S.ª mandará o que for
servido. Porto Bello 7 de Maio de
1853

O Excmo. D.º
Antonio Ramos e Vig.

A. Camargo Porto Bello
7 de Maio 1853
Meu Off

Data

Elogo nem um dia me vi an-
no retiro de Clarado pelo Juiz D.
Dolphão quanto supllente em
exercício de Major João Correia
Rebello meforão em turgueses da
Pucatoria com esse Dispaacho
de que para a constar fin este
Termo. Eu Antonio Ramos e Mar-
tins Escrivão que os escrevemos

conclusão

Elogo digo Acordar dias de me-
de clario de dito numero mata Villa
de Porto Bello, um meu Cartorio
faco estes autos conclusos ao
Juiz D. Dolphão em exercício de Major
João Correia Rebello de que para a
constar fin este Termo. Eu An-
tonio Ramos e Martins Escrivão
que os escrevemos

Remetase ao Juiz Supplente ficando
de Precado logo ficando o traslado
no Cartorio que juntamente aos Autos
de Accadação dos Quaes tambem
Extraia Copia que a Companhia
Comorta, Porto Bello e de Maio
1853
J. B. Hoff

Data

Elogo nem um dia, me vi an-
no Lugar Supra de Clarado, um meu
Cartorio por parte do Juiz D. Do-
lphão em exercício de Major Jo-
ão Correia Rebello meforão em turgueses
que estes autos com esse Dispa-
cho Supra, de que para a constar
fin este Termo. Eu Antonio Ramos
e Martins Escrivão que os escrevemos

Remessa a

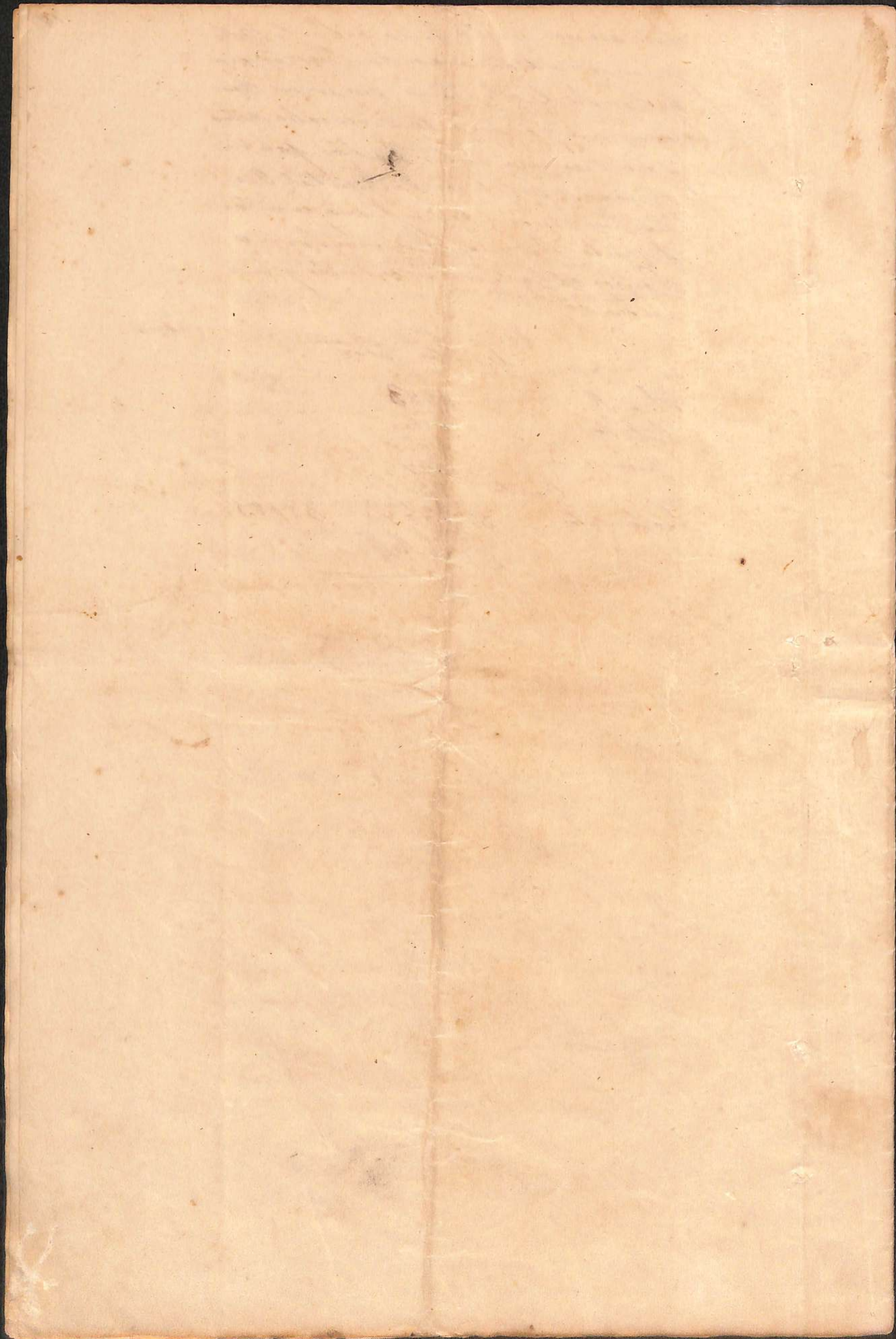
Acordar dias de me-
de clario de dito numero mata Villa
de Porto Bello, um meu Cartorio
faco estes autos conclusos ao
Juiz D. Dolphão em exercício de Major
João Correia Rebello de que para a
constar fin este Termo. Eu An-
tonio Ramos e Martins Escrivão
que os escrevemos

estes annos nesta Villa de Porto Bello
 primeira Comarca da Provincia
 de Santa Catharina, em meu Con-
 toiro na forma do Despacho lito-
 gado abaixo destes autos, para
 o Juizo d'Appellao da Capital des-
 ta Provincia de que para constar
 fiz este Título. Em Antonio
 Ramos e Martins Escrivão que
 eu vi.

Conta Esca

A. R.	1483	
Intento	1140	
Ressaca	1150	
	4773	
Conta	4300	
Transtato	314734	324850

W. B. Hoff



19
Trabalado do autor d'arrucadação do
fallecido Titulo Padre João Antonio de
Carvalho, o qual tudo é pelo Atto de
quinto = Mil e cento e cincoenta
e tres = Anno d'Orphão = folhas primei-
ra = Auto d'arrucadação do bens do
fallecido Padre João Antonio de Carva-
lho morador que foi em Tiquenas Grandis
Terro desta Villa de Porto Bello = Escrivão
Martins = Auto = Anno do Nascimento
de Nosso Senhor Jesus Christo Anno de
do cento e cincoenta e tres annos, aos qua-
torez dias do mez d'Abril do dito anno
nesta Villa de Porto Bello primeira Co-
marca da Provincia de Santa Cathari-
na, em meu Cartorio por parte do Ma-
jor da extinta Melhoria da Segunda Li-
nha d'arrucadação João Correia Rubello
Juiz Municipal e d'Orphão quarto
supplente em exercicio, me foi entre-
gar para autuar, humma sua portar-
ria, ordenando-me que no dia quinze
do corrente mez, as dez horas da ma-
nhã comparecesse na Casa que foi da
Residencia do fallecido Padre João An-
tonio de Carvalho, para supplecer a
arrucadação do bens do dito fallecido
e me pelo livro do meu Officio, acituei
e autuei a dita portaria a qual é a que
acostante segue logo para cons-
tar fiz esta autuação. Em Antonio
Ramos Martins Escrivão d'Orphão
que os crevi e assignei = Antonio Ra-
mos Martins Segundo i o que assim
sim de continha e de Parada humm cu-
tro sim com tu de escrito e de Parado
em dita autuação logo seguia e a

Portaria = apontaria pelo theor seguinte = Oella
por da Extinta Melicia da segunda
Linha João Correia Rebello, Juiz Oba-
nicipal quarto Supplente em exerci-
cio do Juizo do Porto Bello primeira
Comarca da Provincia de Santa Ca-
tharina su de letra = Esta p^{re}sente
portaria que p^{re}missa d^{re} autoar
M^oor D^ono, que no dia quinze do Corren-
te m^ois as dez horas da manhã, com-
parua n^osta T^oguaria, na Casa que
foi da N^ora D^ona, do Padre João Estu-
nicio de Carvalho, aonde me a cha-
m^o para sup^{re}ceder a arrecadação
dos bens, e sum^o depositados na for-
ma da L^oij; e bem assim a vista do
que dispõe o Antigo Decret^o do Regula-
mento, para a arrecadação do re-
fribor dos Defuntos e Ausentes Na-
gos e de extr^o. e Not^oifique o Delgado
do Procurador Fiscal, por parte da Ta-
b^onda Nacional para ac^ostir a re-
frib^o arrecadação. O que Cumpra T^ou-
guaria de São Sebastião da Ta^o de T^ou-
cas Grandes, quatorze d^o Abril de mil
oito centos e cinquenta e tres = João
Correia Rebello = Senhor Antonio
Ramos Martins, Escrivão, Escrivão
d^o Cop^otração e Ausentes = Segundo é o
que assim se continha em adita Por-
taria, e logo seguiu se a certidão

Certidão seguinte = Certidão = Deu se noti-
ficar o Tenente Coronel Luiz Fran-
cisco de Souza e Com^oição, magualida-
de de Delgado do Procurador Fiscal e
da T^ou^oguaria, para no dia quinze
do Corrente m^ois as dez horas da manhã

da Mantua, comparecer na Casa que foi
 da Residência do falecido Padre João An-
 tonio de Carralho, para assistir a ven-
 cadação dos bens do dito falecido. Por-
 to Bello quatorze d' Abril de mil oito
 centos e cinco e cinquenta e seis - Anto-
 nio Ramos Martins - Segundo é o que
 assim se continha em adita Certidão
 elogo de pois do que seguia-se entre Cer-
 tidão pelo thór seguinte - Certidão - Certidão
 Doupe notificar a José Antonio da Sil-
 va para servir de Depositario dos bens
 arrecados do falecido Padre João Anto-
 nio de Carralho, o qual se deu por in-
 tendido. Fim das Grandes Dúvidas de
 de Abril de mil oito centos e cinquenta
 e seis - Antonio Ramos Martins -
 Segundo é o que assim se contin-
 ha e de Carara, em adita Certidão
 elogo de pois do que seguia-se o Termo
 de Depósito pelo thór seguinte - Ter-
 mo de Depósito - Aos dezes dias do presente
 mês d' Abril de mil oito centos e cin-
 conta e seis annos, nesta Freguesia
 de São Sebastião da Foz de Figueas
 Grandes, Termo da Villa de Porto Bello
 Primária Comarca da Provincia de
 Santa Catharina, em Casas que foi
 da Residência do falecido Padre João
 Antonio de Carralho - onde foi rin-
 do o Major João Correia Rebello, Ju-
 iz Municipal d' Exptação quanto
 Suppante unversal, com migo Es-
 crevão do seu Cargo adiante nomea-
 do, e sendo ali presente o Cidadão
 José Antonio da Silva, a quem elle
 juiz determinou que bem e fielmen-

efectivamente servisse de Depositario dos
bens arrecados do falecido Padre João An-
tonio de Carralho, tendo todos estes de
baixo de sua guarda, emão os hezando
digo unão os entregando a pessa algu-
ma sem o seu Justo Juizo, seguindo-
do se por isso as Leis da fidel Depositaria
cujos bens depositados, são os da
Relação que fica Arquivada neste Ju-
zo, da qual se dará hum a Originalm-
to ao Depositario, e da qual fica arqui-
vada de lausaria por estarem Depois
(deste Termo) e de como assim o disse
e se obriga assignou o presente Ter-
mo digo e termo a seu rogo João Ma-
riano dos Prazeres com o Sobredito Ju-
iz, o Delegado do Procurador Fiscal.
Em Antonio Ramos e Martinho Esci-
vão d'Apelhaes que escrevi = J. C. Re-
bello = Arrogado do Depositario João Ma-
riano dos Prazeres = O Delegado do Pro-
curador Fiscal = Luiz Francisco
de Souza e Comarca = Segundo e o que
assim se constituiu em o dito termo
de Depozito, e logo depois do que se viu
mostrava a seguinte Relação dos
bens pelo Autor seguinte = Relação
dos bens arrecados do falecido Pa-
dre João Antonio de Carralho os

Relação dos bens que são os seguintes = Humma muia
Commuda = duas Cadeiras de palhinha
humma estora pequena com duas gar-
tas = humma Marguina pequena =
humma Marguina d'armacao = humma
estora de fantar = humm Bau peque-
no = humma Buzalla = humm Dico-
nario usado = humm Livro licão de

de geographia = hum Jogo de Burrarias em-
 quatro tomos = hum Livro Velho Conselho
 Tridentino = hum Dito Officio de Summa
 Santa = hum Dito pontual da Theologia
 moral Espanhol = tres Ditos Arvo do Pastor =
 tres tomos Theologia moral = tres Ditos
 Sermons = hum Dito = hum Dito Cantuaria =
 hum Dito Theologia moral do cthonte =
 Ninte e sete quadernos de papel de pu-
 ro = hum expulso d'estojo de Navallas
 com quatro Ditas = hum Chapao de pello
 urado = hum Burrario pequeno Velho =
 hum Livro terceiro tomo Sermons de
 Pontes = hum quaderno Copiador =
 humma Lata com quatro tomos Voltas = hum
 Cartapasso com papeis = hum mazo
 com dezoete pennas = hum par de Fi-
 villas de chital = hum Quadro = hum
 Dito Geographico da Provincia = quator-
 re parns de muitas brancas curtas uradas =
 Dous Ditos de Lã = quatro Lincois de Tabo-
 co = hum Retual Velho = hum Sinetle =
 humma Campainha = humma Trovora
 de ferro d'aparritar = Quas uscoras d'asa
 patos = humma Dita Velha de feto = cin-
 co Lincois de babados = sete Trombas pe-
 quenas = tres Ditas grandes = humma Cal-
 sea de Chita fowada = humm Canção de
 prano = dous travassinos = humm Sobres-
 cio de Chita = humma Camira de Bacti-
 ma = humma Coleira de Chita = humma
 Calca de Rucado = Tres Colchons = Nove
 Lincois = Tres Senulas = Quatro Fro-
 nhas d'ouro duas grandes = Quatro
 Camizas de Velhas = Quatro Toalhas
 de Babados = humma Batina nova d'
 alvaça = humma Volta = humma Batina

18
Batina forrada = hum Garrafão grande
hum Cito pequeno = huma Lata com
papelis contendo Portancas e Provenções
de Custódia = hum Masso comprapapelis
Ninhos = hum Cito Cito = hum Masso
com vinte Cartas de condespandencia
com Domingos Joze de Carvalho = huma
Calca de Carimura = hum prato axu-
is = dois Cito traxasas = hum Cito
fundo com tampa = Cito Caras de Chi-
caras de Pedra = hum Bul = hum assu-
cario = huma Garrafa branca = hum
prato de Vidro Larnado = hum Copo
grande = dois Cito pequenos = quatro
Coturnos de Prata = duas ditas de Cha-
tus Tatus em mau estado = huma
Tasca de Cabo prouto de Coimbra = hu-
ma Bandida de tres palmas = huma
Tunpe de quatro palmas = duas Cha-
liras = duas panelas de ferro = hum
Barrel para Agua = hum Machado =
duas Gamellas = huma Caneca bran-
ca = huma Guelha de ferro = huma
Frigidiana = duas latas pequenas =
hum prouto = hum Quaderno de
varios acantos = Tres Cartucas de La-
tão em mau estado = dois Lombillos
Ninhos = hum par de Tinteiros = huma
Bocarra de nome Anna = Tijucas Gran-
des de mais d'Abril de mil oitocentos
e cinquenta e tres = o Juiz d'Orphão em
servicio J. C. Rebello = Descrição d'
Orphão Antonio Ramos Martins =
Arrogo do depositario João Mariano
dos Prazeres = o Delgado do Procu-
dor Fiscal = Luiz Francisco de Souza
e Conveição = Segundo e quem assim

assim de continha, e de Clavara lura o. v.
 tro simo cinto tuido e scripto e de Clara de
 um a dita Melacão, e logo depois do que se
 via mostrava, seguintes e termino de junta
 da pelo thior seguinte = Junta da aonde Junta da
 Dias domo de clava de mil e oito e cento e cin-
 conta e tres annos, nesta Villa de Porto
 Bello primeira Comarca da Provincia
 de Santa Catharina, em meu Cartorio
 onde foi vindo Polcarpo e Antonio da Sil-
 va e por elle me foi entregue para jura-
 tar estes autos, apertando o juramento
 bastante, e quando aliante se segue do
 que para constar por este Termo. Em An-
 tonio Ramo Martin Escrivão d'Escrituras
 que o escrevi = Segundo e o que assim de con-
 tinha, e de Clavara lura o. v. outro sim com-
 do e scripto e de Clavado um o. v. termo
 de Junta da e logo depois do que seguintes
 apertando pelo thior seguinte = *Intimação*
 simo Senhor Juiz d'Escrituras = Dix Polcar-
 po José da Silva, na qualidade de Procu-
 rador do Tutamuntiro, e Tutor da herdaira
 e Anna Joaquina, legatarios de bens do fe-
 nado Padre João Antonio de Carralho, como
 prova pelo Documento jurado, cujos ben-
 foras amecados, e de penitencia por este Ju-
 zo, querendo elle Supplicante de trans-
 portar esse mesmo espolio, para o Juiz
 do d'Escrituras da Capital, onde se vai pro-
 cedendo inventario, e toda a massa de bens
 bem promisso = E de a Nova Senhora
 seja servido mandar passar manda-
 do, para suspender despolio e de sus-
 pender o despolio de um e outro espolio, e de
 se entregar para o fim seguinte, e de
 seguindo-se as formalidades de praca das

Deprecadas por Luiz = Espura Rubeiro
 Oitava = Polido por Antonio da Silva =
 Nada mais se comtinha em a dito
 peticao logo se quia-se o Despacho por
 Despacho do Ilhoor Regente = Tasse e Mandado
 na forma que pede. Porto Bello este
 de Maio de mil oitocentos e cincoenta
 e tres = J. C. Ribello = Tasse-se aos autos
 O' Arrcabacao, e assigne Termo de Respon-
 sabilidade da Intenaga para a Supra-
 Joao Sige J. C. Ribello = Nada mais num
 mmes se comtinha em o dito Despacho
 logo se quia-se o termo de Obrigacao e
 responsabilidade pelo Ilhoor Regente
 Termo d' Obrigacao e Responsabilidade
 Chou nora das douras de Maio de mil
 oitocentos e cincoenta e tres annos
 nesta Villa de Porto Bello, primeira
 Comarca da Provincia de Santa Ca-
 tharina, unum Cartorio onde foi Han-
 do Polico por Ant' da Silva, maguali-
 dade de Procurador Bartolomeo do To-
 tammentui do finado Padm Joao Anto-
 nio de Carvalho por elle foi dito que
 na forma de sua peticao e Despacho
 retuo, se obrigava a entregar e dar
 faldencia todo o espacio do dito finado
 Padm Joao Antonio de Carvalho, au-
 recado e depositado por este Juiz
 no Juizo Municipal e O' Cor-
 pado da Cidade de Desterro, na
 forma que em um Juizo havia
 Deprecado, e de como assim se obri-
 gar assignou o presente Termo.
 Em Antonio Ramos Martins Escri-
 vaõ d' O'riginaõ que se curri = Polico por
 Antonio da Silva = Nada mais se com

Termo



Acumtinha em dito termo, e logo seguiu-
 ase o dillo Procuração bastante tudo
 pelo theor seguinte = Numero quarau dillo
 ta mais Ego eu cento e cinquenta e seis
 Desterro cinco d' Abril de mil e oitocentos
 e cincoenta e tres = Cidad. = Oliveira =
 Imperio do Brazil. nosmto estava Procuração
 humo Imperial = Provincia de San-
 ta Catharina = Procuração bastan-
 te em mão que faz Domingos Jose de
 Carvalho, como Testamentario do Padre
 João Antonio de Carvalho, e Tutor da
 herdeira dute, a cuiola bigo a cuiola
 Anna Joaquina. Salão quantos
 Publicos Instrumentos de Procuração
 bastante termo, que no anno do es-
 camento de Christo Senhor Jesus Chris-
 to de mil oitocentos e cincoenta e tres
 annos digoutos aos dezoito dias de mes
 d' Abril do dito anno, nesta Cidade
 do duto Capital da Provincia de
 Santa Catharina, em meu Cartorio
 compareceo perante Domingos
 Jose de Carvalho, unqualidade de
 Testamentario do Padre João Antonio de
 Carvalho, e Tutor da herdeira insti-
 tuida dute a cuiola Anna Joaquina
 Reconhecido pelo proprio de mim
 Tabellião e das suas teste murchas
 abaixo assignados, em porença das
 quaes, por elle outorgante me foi
 dito, que por este instrumento, em
 melhor forma de Direito nomina
 e constitue, por seu bastante pro-
 curador nesta Provincia a Policar-
 po Antonio Silva, com poderes lli-
 mitados, além dos abaixo de Parados

72
De Sanados para arrecadar todo o sup-
lido pertencente ao Padre João Antonio
de Barbalho, e fazer a respeito tudo o
quanto for conveniente. A qual
concede todos os poderes que por Diri-
to Mustão permittidos, para que um
nome d'elle outorgante como supre-
mente fosse preso em Juizo, e fôr
delle processar, requerer allegar e de-
fender os Direitos e Justiça, em todas
as suas dependencias, particularmente e Cam-
has Judiciais, Civis e Crimes, Mevidas e
penhoras, em que for autor ou Recu-
sado qual quer Juizo ou Tribunal Secu-
lar ou Eclesiastico arrecadar e ha-
ver a si toda a sua herança, Dinheiro,
ouro, prata, e chaveros em commendas,
carruagens devidas que elle deveo,
legitimas legados, heranças, tudo
mais que por qual quer titulo lhe
pertencer, ainda mesmo existente
nos Cozinhos Publicos, da Fazenda Nacio-
nal, ou em quaes quer outros, dando
do que receber as competentes quitta-
ções e recibos, e cutar e fazer arre-
matar os bens de seus Devedores, pro-
ceder e fazer proceder a inventario,
partilhas e subpartilhas, com a com-
petentes citações e citações,
sobres quaes quer bens, fazer afora-
mentos e arrendamentos citar e de-
mandar a seus Devedores e a quem
mais o dever de, variar o Juizo e
para outra accão, por qual
quer demanda, jurar em sua al-
ma de Calumnia, de cincoia, e de
torrimento contra qual quer heito

lícito juramento; e fazeo jurstar a
 quem convier, inquirir, reprogar, e
 contraditar testemunhas, dar de sus-
 pecto a quemθοfor, e vir dispaichos
 e sentenças, apellar, aggravar, embar-
 gar, e tudo seguir e Remunciar ate
 maior acada, tratar de Concilia-
 ções jurante quas quer Juiz de Tay
 Chamar a ellas deus Testes, e quem
 mais porveino for, para tudo quanto
 necessario seja, singular para o que
 lhe convier proceder illimitados, pro-
 curando Substabelecer esta, unhum
 ou mais Procuradores, eor Substabe-
 lecidos eor entres, ficando lhe sin-
 gulos e maiores poderes, eor seu vigor,
 e reogador quando. E para agestes
 traipacos deus Testes, e juras,
 Quitancias, transacções e amigáveis
 composições, confissões negações, re-
 clamações Remunes habilitações ju-
 rificações abstinções, protestos con-
 traquestos, dar eor tomar Contas a quem
 compustir, tomar posse assistindo com
 esta atoda ordem e figura de Juiz, e
 fora delle assignando eor termos ju-
 rinos, eigo assignando quas quer ter-
 mos, foras eantos porveinos, fazendo
 tudo mais que for abem de sua justiça
 com lirma e gual eomunistracão
 seguindo suas Cartas d' Ordens
 e a lirma particular, que sendo por
 eor, valendo como parte deste
 instrumento, fazendo porre-
 precos todos eor porem singular
 como se deo de hum finesse e p-
 ficial muneas, com vira e vadera

29.
da nova citação, e dar-se-á de bens; ha-
vendo por firme e tal como tudo quan-
to fôr o ditado Procurador de on-
ta belicidos aos quaes se reserva do
encargo da satisfação que o Dmto ou-
toriza; de como assim o disse do que dou-
fi, fôr este Instrumento que Mui de
pois digo Mui accetou assignar com
antes fôr um e outro Mui belicidos de
mim Tabellião que os subscree e assi-
gni em publico crase. Em fôr de
da de estava o signal publico João
Antonio Lopes Gondim - Domingos Jose
de Carvalho - Manuel Jose de Carvalho -
Moyses Lopes Gondim - Segundo e
o que assim se continha e se clava-
ra em a referida Procuração, etc.

Instituta

do seguinte termo de Juntada a se-
guinte = Juntada = Aos ouros dias
Primeira de Maio de mil e oitocentos e
cincoenta e tres annos nesta Villa
de Porto Bello pma. da Comar-
cada da Provincia de Santa Ca-
tharina, em um Cartorio jun-
to aos presentes autos, emandado
pôr o notificação, que ao diante se
segue do que para constar fôr este
Termo. Em Antonio Ramos Affar-
tado Benção que os emre = segun-
do e o que assim se continha e se
clava, hura entre e em com-
do em o dito termo de Juntada
dego seguinte = O Mandado de
Mandado seguinte = O Major João Corrêa
Ribeiro Juiz Municipal e Or-
phão quanto a supradito em
reicio nesta Villa de Porto Bello, e

com Termo da Deputação - Estando a qual
 que Official de Justiça deste Juízo
 que em cumprimento do presente
 Mandado, indo por mim assi-
 gnado e sellado a requerimento
 de Policarpo Antonio da Silva, co-
 mo Procurador do Testamento
 do Padre João Antonio de Carra-
 lho, intimo ao Depositario dos
 bens arrecados do sobredito Padre
 para que entregue ao referido Pro-
 curador, todos os bens de propriedade
 em seu poder, ficando de seu cargo
 o cumprimento do presente
 Mandado. Porto Bello
 de 2 de Maio de 1853 digo de mil
 oito centos e cincoenta e seis - Em An-
 tonio Ramos Martins Escrivão d'Or-
 denação que os cuvi e assignei digo
 que os cuvi - J. C. Rebello - Segundo
 e o que assim se continha na Clarava
 para outro sim com tudo em orfe-
 nado Mandado, e logo o digo e logo
 sello seguinte - Estando

Sello

centos e cinquenta - Paguei cento e cussor -
 da mis do Sello Porto Bello de 2 de Ma-
 io de mil oito centos e cincoenta e
 seis - Paguei - Segundo e o que assim
 se continha na Clarava, para ou-
 tro sim com tudo escripto e sel-
 rado, em seguida da Carta do Sello, e
 logo se segue a Certidão seguin-
 te - Certidão - Dou fe intimar o
 Mandado Supra ao Depositario
 João Antonio da Silva o qual en-
 deo por entendido. Signas ouz
 de Maio de mil oito centos e cinco

Certidão

Conta

itrus = Antonio Ramos e Martinus =
Segundo e o que assim se continha
de de Charara, havia entre sim comen-
do ecripto de Charado uma dita
Certidão e logo se guia-se a con-
ta seguinte = Conta Escripta = Auto
Rara = nove e setenta e
cinco reis = Notificação de ofensas
deus e heres = Dito autos reis = Termo
de Depósito e juros = Justa
Demora deus dias quatro mil rei-
to e setenta e cinco reis = Termo de Responsa-
bilidade de cento e cinquenta reis =
Omandado de cento e vinte reis = Anti-
cipação do Depósito e Caminho
deus mil e setenta e cinco reis = Guarda
da da Pucatoria deus mil e setenta
e cinco reis = Trinta e quatro reis = Dito de
deus autos deus mil e cento e setenta e
cinco reis = Custas da Pucatoria mil e setenta
e cinco reis = Saldo do Omandado de
cento e cinquenta reis = Somma de cento
e quatro e setenta e cinco reis =
Juros = Termo de Depósito deus mil e
setenta e cinco reis = Omandado de cento e
cinquenta reis = Justa de mora deus dias qua-
tro e setenta e cinco mil e quatro e setenta e
cinco reis = Somma de quatro e setenta e cinco
mil e cento e cinquenta reis = Conta deus
centos e cinquenta e cinco reis = Somma de
trinta e cinco mil e cento e cinquenta e
cinco reis = João deigo J. B. Rebello = Nada mais
nem mais de continha com
os autos e a arrecadação dos
quais bem e fielmente se trata
opunemente e tratado, e aqueles
multiplicando e podendo digo com

D'ajuntade

Aos quatro dias do mes d' Novembro
 de mil oitocentos e cincoenta e
 nove annos na Cidade de San-
 t' Paulo da Capital d' Provincia de
 Sant' Catharina no meu Con-
 to e junto aos Autos da
 Officia q' me coadiuvante reger d'
 Augusto Corar d' foy e guardem
 por foy e de termo. Eu Jo' No-
 nio d. Pared. Medeiros, Juiz de
 Officio e foy.

1840
 1841
 1842
 1843
 1844
 1845
 1846
 1847
 1848
 1849
 1850
 1851
 1852
 1853
 1854
 1855
 1856
 1857
 1858
 1859
 1860
 1861
 1862
 1863
 1864
 1865
 1866
 1867
 1868
 1869
 1870
 1871
 1872
 1873
 1874
 1875
 1876
 1877
 1878
 1879
 1880
 1881
 1882
 1883
 1884
 1885
 1886
 1887
 1888
 1889
 1890
 1891
 1892
 1893
 1894
 1895
 1896
 1897
 1898
 1899
 1900
 1901
 1902
 1903
 1904
 1905
 1906
 1907
 1908
 1909
 1910
 1911
 1912
 1913
 1914
 1915
 1916
 1917
 1918
 1919
 1920
 1921
 1922
 1923
 1924
 1925
 1926
 1927
 1928
 1929
 1930
 1931
 1932
 1933
 1934
 1935
 1936
 1937
 1938
 1939
 1940
 1941
 1942
 1943
 1944
 1945
 1946
 1947
 1948
 1949
 1950
 1951
 1952
 1953
 1954
 1955
 1956
 1957
 1958
 1959
 1960
 1961
 1962
 1963
 1964
 1965
 1966
 1967
 1968
 1969
 1970
 1971
 1972
 1973
 1974
 1975
 1976
 1977
 1978
 1979
 1980
 1981
 1982
 1983
 1984
 1985
 1986
 1987
 1988
 1989
 1990
 1991
 1992
 1993
 1994
 1995
 1996
 1997
 1998
 1999
 2000
 2001
 2002
 2003
 2004
 2005
 2006
 2007
 2008
 2009
 2010
 2011
 2012
 2013
 2014
 2015
 2016
 2017
 2018
 2019
 2020
 2021
 2022
 2023
 2024
 2025
 2026
 2027
 2028
 2029
 2030
 2031
 2032
 2033
 2034
 2035
 2036
 2037
 2038
 2039
 2040
 2041
 2042
 2043
 2044
 2045
 2046
 2047
 2048
 2049
 2050
 2051
 2052
 2053
 2054
 2055
 2056
 2057
 2058
 2059
 2060
 2061
 2062
 2063
 2064
 2065
 2066
 2067
 2068
 2069
 2070
 2071
 2072
 2073
 2074
 2075
 2076
 2077
 2078
 2079
 2080
 2081
 2082
 2083
 2084
 2085
 2086
 2087
 2088
 2089
 2090
 2091
 2092
 2093
 2094
 2095
 2096
 2097
 2098
 2099
 2100
 2101
 2102
 2103
 2104
 2105
 2106
 2107
 2108
 2109
 2110
 2111
 2112
 2113
 2114
 2115
 2116
 2117
 2118
 2119
 2120
 2121
 2122
 2123
 2124
 2125
 2126
 2127
 2128
 2129
 2130
 2131
 2132
 2133
 2134
 2135
 2136
 2137
 2138
 2139
 2140
 2141
 2142
 2143
 2144
 2145
 2146
 2147
 2148
 2149
 2150
 2151
 2152
 2153
 2154
 2155
 2156
 2157
 2158
 2159
 2160
 2161
 2162
 2163
 2164
 2165
 2166
 2167
 2168
 2169
 2170
 2171
 2172
 2173
 2174
 2175
 2176
 2177
 2178
 2179
 2180
 2181
 2182
 2183
 2184
 2185
 2186
 2187
 2188
 2189
 2190
 2191
 2192
 2193
 2194
 2195
 2196
 2197
 2198
 2199
 2200
 2201
 2202
 2203
 2204
 2205
 2206
 2207
 2208
 2209
 2210
 2211
 2212
 2213
 2214
 2215
 2216
 2217
 2218
 2219
 2220
 2221
 2222
 2223
 2224
 2225
 2226
 2227
 2228
 2229
 2230
 2231
 2232
 2233
 2234
 2235
 2236
 2237
 2238
 2239
 2240
 2241
 2242
 2243
 2244
 2245
 2246
 2247
 2248
 2249
 2250
 2251
 2252
 2253
 2254
 2255
 2256
 2257
 2258
 2259
 2260
 2261
 2262
 2263
 2264
 2265
 2266
 2267
 2268
 2269
 2270
 2271
 2272
 2273
 2274
 2275
 2276
 2277
 2278
 2279
 2280
 2281
 2282
 2283
 2284
 2285
 2286
 2287
 2288
 2289
 2290
 2291
 2292
 2293
 2294

[The page contains faint, illegible handwriting, likely bleed-through from the reverse side.]

Exmo. Sr. D. Joze de Alencar
Governador do Estado do Rio de Janeiro
Pelo Excmo. Sr. D. Joze de Alencar
Governador do Estado do Rio de Janeiro
Pelo Excmo. Sr. D. Joze de Alencar
Governador do Estado do Rio de Janeiro

Joze Augusto Cora de Jesus, incolorista nesta
cidade, e que vive do Officio de Charuteiro, que
a chanda se contratada para casar com a cri-
oula livre, Anna Maria Joaquina de Jesus,
Dona de Si e Mãe, e herdeira instituida de
seu pai Padre Joze Antonio de Carvalho, de idade
de 18 annos completos, e que esta sob o poder de
seu tutor testamentario Domingos Joze de Carva-
lho, vem pedir a V. Exa. a necessaria licença
para a mesma D. Anna poder casar com
o sup. visto que o dito tutor provara e vari-
as para demorar o casamento contractado,
no em tanto que pretende vender sua unica
Escrava que foi deixada a dita D. Anna, com
a condicao de se servir a ella, e por sua mor-
te ser liberta; - por isso.

Concedo a licença pe. J. M. P. de ligem conceder
dida a opôr, visto as a dita D. Anna a licença q.
ter informados de bom de pretende, e mandando sub-
empontando de sup. sub. tar a venda da referida
tanto se me ome e des. Escrava
na escusa. D. Antonio
6 de Feb. de 1884. E. R. M. ce

(Selado)

Augusto Cora de Jesus

M^{me} Sr^{te} D^{na} Joia S. L. f. 1^o.

Dir Domingos Joia de Carvalho, negociante de, tra-
 lid, e tudo fallando na foga de Tejo em 1804
 . P^o Joia Sr^{te} de Carvalho, e em um testamento
 constituído ao sup^{te} seu testamento, bem como
 Tutor da menor Anna Joaquina, crioula, que
 em poder do sup^{te} tem estado, isto é a té de
 desta sua em, e corren como um filho de
 Francisco Lucas, a continer tudo o sup^{te} haja inti-
 mado e ^{adido mandado} de V^o p^o incontinente entregar
 os trastes e em seu poder tem pertencentes a
 d^{na} Anna Joia, como herdeira instituída do
 referido P^o Carvalho em vista de q^o disse o sup^{te}
 a d^{na} Fr^{te} Lucas, e nenhuma duvida tinha em tra-
 zar e, em se tinha dessa menor, por em que
 tudo de a prumtar sua conta e fallando sobre
 alguns recibos, de mandado de V^o a esta entrega
 não se de a pagadillo, ^{no mais} sendo o sup^{te}
 a que instituído e nomeado q^o homem
 de inteira f^obid, mas querendo a gente de
 Lucas annuir, e nestas circunstancias deixando
 o sup^{te} nos dar o de em a despaço de V^o nem
 q^o ino sciuntificam a V^o, e nenhuma duvida
 tem de fazer prompta entrega dos trastes e
 tem em, seu poder, por em e tudo tam bem
 de proutos contos da q^{ta} de 160,000.^{rs} parte
 a qual nem della sabe o ^{me} Lucas, por em
 q^o sup^{te} como homem enviado a de la, e
 a tudo o sup^{te} de haver dessa herança

o q' ella lhe está aduindo p' cujo fim for-
lhe queira obter certos meios, e tirar alguns
contornos, como seja a de botica, e quem
q' tanto a v'ra digna q' um despacho
conceder um Præzio de saude, dentro do
q' a prumta o sup' sua conta documen-
tada, tudo em vista v'ra, e alguns re-
cibos tem de vir da Fyza de Tejo com
logar de tanto, e q' mo poderia um
mur de Præzio p' a prumta a sua
conta, o q' espera, v'ra conceder, isto
tão se monta de p'ito a d' q' mencion-
do, q' to os ministros esta prumta
verde ja a prumta.

Sim. Deputado p' a v'ra de p'ira
do de 9 de set 1853
Calas E R. M. C.

Deputado 3. de 9 de 1853.
Domingo José de la Cruz

M^{me} Sen^r Dr Juan S. B. P. S.

Com o devido respeito. De fendo V^{ra} o seu
 querem retro, v^{ra} o lapp^o e nova V^{ra} madre
 e a parte este ao auto de fendo e fendo
 fendo fendo e mairdo de repido sua
 fendo fendo e fendo fendo

Sim. D^{to} 1.^o
 e D^{to} 2.^o

R. M. C.

F. S.

De fendo 1.^o de fendo de 1813.
 Dominga fendo de fendo

F. S.

[Faint, mostly illegible handwritten text in cursive script, likely a letter or document. The text is written in brown ink on aged, yellowed paper. Some words are more legible than others, but the overall content is obscured by fading and bleed-through.]

Tributão pro Honra
Mansel Antonio Caminho

John M. G. G. G. G.

Insuper carolinos dubios de
solui de Padre Joco Antonio
de honralla delorades puto lu-
rentari ante Augusto leon
d'joseph caroliados puto lu-
liados nemrados far amende
do Tristefan Morine Ma-
nosel Antonio Caminhaz

Antonio Caminha, pulefer
m d p g m b t ————— 11

Prato ferro —

1.ª Valsa, quatro colunas de ferro
para ditor para chapeado um cen-
to quarenta e duas oitavas de pra-
ta, que se vende a peso or de ali adon-
de. Antonio valor de aquan-
tia de vinte oitavas e quatro
centos reis ————— 284 000

2.ª Hum. Machado Vilho
que se vende a peso or de ali adon-
de. Antonio valor de aquantia de
trinta e vinte reis ————— 4320

3.ª Hum. Trompe
de quatro palmos, que se vende a
peso or de ali adon- de. Antonio
valor de aquantia de mil reis e cento
reis ————— 14600

4.ª Duas Chateiros pequenas, que
se vende a peso or de ali adon-
de. Antonio valor de ambos, aquan-
tia de hum mil reis ————— 14000

5.ª Duas panchas
de ferro, que se vende a peso or
de ali adon- de. Antonio valor
de ambos, aquantia de oito e cento
reis ————— 14800

6.ª Duas latas de ferro grandes
para pequenas, que se vende a
peso or de ali adon- de. Antonio valor
de aquantia de mil e seiscentos
reis ————— 14600

7.ª Duas latas de ferro, para
faca, que se vende a peso or de
ali adon- de. Antonio valor de aquantia

16. Min. cornil pavid agod
quid inde videri puto or sua -
liadover: Achaen color aquan-
tis dequatrecentes viis — " 4400

17. Porri-
coras vithas, tunc lantican de
latitudo lanticanke, tunc upi-
tho, quodra navithas, tunc tunc
tunc gals, tunc tunc d'ferria
d'quiritor d'raute pumies de
pota, quid inde videri puto
or d'oli adover: Achaen color
tudo aquantes d'itum mil
alto vites quovibet viis — " 44840

18. Min
garrofa delidre brama, tunc
laper, tunc puto pavid a mer-
no, quid inde videri puto
or d'oli adover: Achaen ce-
lor aquantes d'itum mil
viis — " 44000

19. Min. garrofae gran-
de venter pugnans quid inde
viter puto or d'oli adover
Achaen color aquantes d'itum
mil d'itum vites or tunc d'itum viis 44280

20. Dori
piter t'vannas, tunc piter
pugnans dequas d'angues, tunc
piter funde eius tunc piter cito
l'vannas d'Chicore d'quidra
tunc ~~Pulch~~ atias tunc tunc
apucannas tunc tunc tunc
ca quid inde videri puto or
d'oli adover: Achaen color
tudo aquantes d'itum mil 44460
alto vites vites d'itum viis 24

panno de cobrir Muro, que
 sendo visto pelo or Araliado-
 res: Acharos e oler tudo a
 quantidade de vinte e seis mil
 reis _____, 224000

26,, Muro quadro de parado,
 que sendo visto pelo or Ara-
 liadores: Acharos e oler a
 quantidade de vinte e seis mil reis. 4800

27,, Muro
 de terra lixeira, e gesso, e oler
 bo, que sendo visto pelo or
 Araliadores: Acharos e oler
 tudo a quantidade de vinte e seis
 mil reis _____, 104000

Epitafios

28,, Muro de muros e lamineira
 de nome de Am, que sendo vi-
 do pelo or Araliadores: Acha-
 ros e oler a quantidade de vinte e seis
 mil reis _____, 6004000

Epitafio de forma
 curvada or Araliadores, por
 araliadores e oler, e oler
 pelo lamineira e oler, e oler
 e oler e oler. Lufari
 Honnig e oler. Muro
 lamineira e oler

Trinta e seis Muros
 Manuel Antonio Camacho

Dejuntado

Don Juan de Dios, Don Juan de Segura,
trece de mil ochocientos cincuenta
trece años, antelidad de Don Juan
de Segura, de la Provincia de San
Joaquín, nombrado Castor
quinto antes de la Pética que
así dicante según, como documento
nada refuere. Guard con tor
fue de la forma la faja Monais
de la Universidad de la Universidad.

Thomaz dos Santos

Des Thomaz dos Santos, negociante desta Cidade,
 que estando nesta feira de São Augusto com
 de com a sua loja, herdada insinuada de fallido
 P.^o João de la alho, a quem inventário dos
 bens do me fallido P.^o que ficou a dever ao sup.
 a quantia de 20\$480 como se vê da conta jun-
 ta, e querendo o sup.^o haver seu embolso pelo porção
 da herança herança, seg.^o a V.^o seja seu visto man-
 dar e querendo o P.^o herar mais da herança, e
 não opendo esta herança a pretensão do sup.
 mande juntar esta e a conta a os autos p.^o um
 tempo ou embolsando.

E. R. M.^o

Como pede. Des-

tuu 12 de Junho
 out 853.

Falado.

Thomaz dos Santos

Ilmo Sr. Juiz de Officio

Atenta a providencia de Sup^{ta}, nao duvido que seja
verdadeira a divida pedida, porum com a de
do ouvidor e Procurador Fiscal da Fazenda Pro-
vincial, como parte interessada pela Recima de
respectivo inventario, tenho a responder, q.
convini que da attenta a pedida pelo Sup^{ta},
q. nao se offereca duvida da parte de mi.
Sr. Pro. Fiscal. Cidade de Santos em
5 de Setembro de 1853.

Augusto Luiz de Jesus

Ilmo Sr. Juiz Suplente.

Em vista da resposta de Mordeno
cabeça de coral, segun^{do} Sup^{ta} a V^{ta}
seja devido mandar q. o respectivo
Procurador Fiscal da Fazenda Pro-
vincial responda a sentença de Sup^{ta}.

Major visto ao Sr. Pro. Fiscal
da Fazenda Provincial. Os-
tens. e de. Santos de 1853

E. R. M. C.

Thomaz dos Santos

Em vista da resposta supra
do honor. do finado P. Feio
Sr. de bonafide. Na pro-
videncia do Sup^{ta}, nao se
me offerece duvida no pa-
gar da q. pedida. Portanto
12 de Junho de 1853.

Pro. Fiscal
Luth. de Jesus

37

Mo. San Juan Municip. Suplente.

Em vista dos expostos dos interessados, seja
V.ª por bem mandar q. se juntem apon-
tante peticões e conta inclua os autos
do Inventario p. q. possa o l.º ser
embalsado na forma requerida.

Coms. Reguero. Des-
torro. 13 de Junho
de 1853
Leitor

P.º V.º Assim mande
E. A. M.ª

Thomas dos Santos

Handwritten text at the top of the page, possibly a title or header, written in cursive.

First main paragraph of handwritten text in cursive script, located in the upper left section of the page.

Second main paragraph of handwritten text in cursive script, located below the first paragraph on the left side.

Extensive handwritten text in cursive script covering the lower half of the page, including several paragraphs and possibly a signature or closing at the bottom.

O Falecido P.^e Joao Antonio de Carvalho

1853. a Thomas dos Santos Dever

Marcos 26 = 5/4 ^{os}	1 Martelinhos de V. ^o branco da Madeira 400 =	2400
" 28 = 3 @ \$2	1/2 de toucinho — 4800	14400
" " 1/2	Alquer d. Aros — P —	24880
" " 2 Sacos p. ^a o aros, e toucinho — 400		1800
Somma Br		204480

Thomas dos Santos M. 16

João Antonio de Carvalho
 Dever
 1.^o de Junho
 1853

Thomas dos Santos

This image shows a blank, aged, cream-colored page, likely an endpaper or flyleaf from an old book. The paper has a textured appearance with visible creases, wrinkles, and some discoloration or foxing, particularly along the edges. A small, circular, embossed seal or stamp is visible near the top center of the page. The page is framed by dark borders on the left and right sides, which appear to be the edges of the book's binding or the scanner's frame. There is no legible text or other markings on the page.

Deputada

Aprimuero dia de mes de Junho
 proeminente e importantes circunstantes que
 tres annos, notabilidade de D. Antonio
 Capitel de Provincia de S. Paulo e
 Thaurina no mundo e outros e junto
 a todos que se encontram no D. e
 muitos a todos juntos. E por o comitar
 fazeo este termo. Em S. Paulo de
 Junho de Medeiros, Quinze de Junho.

The first of these is the fact that the
 second of these is the fact that the
 third of these is the fact that the
 fourth of these is the fact that the
 fifth of these is the fact that the
 sixth of these is the fact that the
 seventh of these is the fact that the
 eighth of these is the fact that the
 ninth of these is the fact that the
 tenth of these is the fact that the

Por Domingos Toré de Carvalho, que tendo na qualidade de Testamun-
teiro do finado Padre João Antonio de Carvalho, feito as despesas cons-
tantes da conta e deimentos que a presente, das quais se pagou com
as quantias na mesma conta mencionadas, ficando-lhe a herdeira
instituida a dever a quantia de 18258^{rs}, a luz do importe de outra con-
ta particular della, e de sua Escrava, e isto para que com o respecti-
vo inventario, requer o Sup. a V.ª que se sirva mandar juntar com
esta, com os ditos delumentos.

Como puse. Datado 1.º P. M. P.ª se digue
de Sud. em 834. *Felicio.* a sim o de ferir

D. M. J.
Domingos Toré de Carvalho.

10
Mlle. Jeanne. P. de la Roche.

Comme vous. P. de la Roche.
et de la Roche. P. de la Roche.

10

Comme vous. P. de la Roche.

Santa Catharina 16 de Dezembro de 1853

1853

Abil 18

Despacha feita com o testamento do falecido Sr. João Antonio delaró. *orig.*

" 23 "

Deno. q. pagui a Sr. Antonio da Rocha por vir buscar o testamento do ditto Sr. a Cidade. Documento n.º 1 " 6000

Deno. q. pagui a Tran. Mir. das. aluguel de hua Mulla para o Procurador hir a Figueas. Documento n.º 2 " 10000

Deno. o Luis de abertura do testam. Documento n.º 3 " 1720

Sello que pagui na Alfandega. " 1800

ditto de hua precatoria que mandei p. J. Parouzas " 14030

Deno. o Luis Dupacho da ditto " 4500

Mais 10

Dr. o Procurador p. suprimimento nas viagens a Figueas e Porto Bello. Documento n.º 3 " 56000

" 28

Deno. que pagui a hua Lampa p. Conduzir o buis para esta Cidade. Documento n.º 4 " 18000

" "

Deno. q. pagui a pretas p. Conduzir os ditos buis, alara " 11040

7 de 3

Sello do Testado do Testam. para se cobrar a Langria " 1800

" "

Dr. q. pagui a Tran. Tre. Terr. das. disp. do interm. Documento n.º 5 " 29040

" 30

ditto que pagui Amaro Tre. Per. natalicia. Documento n.º 6 " 21040

ditto q. pagui a Sr. Tran. Per. das. de trazer a Borda " 30000

ra Annas Seguina e sua esposa a esta Cid. Documento n.º 7 " 18000

Hua folhinha Ecleristica q. me mandei em 24 de Março " 1240

Sello de 2 Cartas para Porto Alegre " 14960

Hua Procuracao q. pagui o Sr. Gondim " 7848

Deno. o ditto de 2 Cartas, e 2 publicas formas. Documento n.º 8 " 1160

Sello deste papel " 11280

et de dexer o seg.

1614258

De q. devia Leopoldina Maria das. hum credito

da q. de cem mil reis, com os juros " 110000

Dr. q. trecho saldo de Cartas p. hir p. a Laguna " 50000

Desterro 27 de Jan. de 1854 Nota 18258

Domingo Tre. delaró

N^o 19

160

7. cent. e septima de
Pinto: 27 de Junho de 1854
Dizy Lemos

M.º Antonio José de Carvalho.

Peto a p.ª - f.ª de 1000

Contas do Intendente do M.º José Ant. de Carr.	3000
1 Pub.ª forma da f.ª	2430
1 outra dita	2418

R\$ 7.848

Nesta causa não estão
incluídos, os sellos, do cartório.
e de f.ª, o imp. de humma Procu
racao que me pagou, e os sellos
das Pub.ªs formadas.

N.º 11 160

Ly. Costa e expensas
Entr. R.ª de f.ª 1844
Pidas
Lemos

[illegible]

1000
 500
 200
 100
 50
 20
 10
 5
 2
 1

1787

I have been thinking of you
 and wondering how you are getting on.
 I hope you are well and happy.
 I have been very busy lately
 but I will write to you soon.
 Love,
 Mary

N.º do J.º Domingos José de Carvalho Testamento de
firmado P.º João Antonio de Carvalho, a quantia
de tres mil reis, aluguel de minha Canção, para
trazer de J.º Miguel a esta cidade a Berlin
do dito P.º André Joaquin e dia escrava, esp. não
dado e serem fidei ao abaixo assignado quem
to J.º mim fize e a meu filho assignado
Santa Catharina. 10 de Maio de 1858

Atestado de J.º P.º da Silva
Thomaz de Almeida

N.º

160

De cento e setenta e
Dez mil e quatrocentos e
Trinta e Quatro

1772
The Honble the Secretary of the Treasury
Sir,
I have the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 10th inst. in relation to the above mentioned subject. I am sorry to hear that the same has not been attended to as early as you wish. I am, however, endeavoring to expedite the same as far as possible. I am, Sir, very respectfully,
Your obedient servant,
J. M. Smith

Received of the Secretary of the Treasury
the sum of \$100.00
for the same
J. M. Smith

1772
The Honble the Secretary of the Treasury
Sir,
I have the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 10th inst. in relation to the above mentioned subject. I am sorry to hear that the same has not been attended to as early as you wish. I am, however, endeavoring to expedite the same as far as possible. I am, Sir, very respectfully,
Your obedient servant,
J. M. Smith

O M^h Sr Domingos José de Carvalho Comprovi
pa. o f^o de Sr. João de Carvalho.

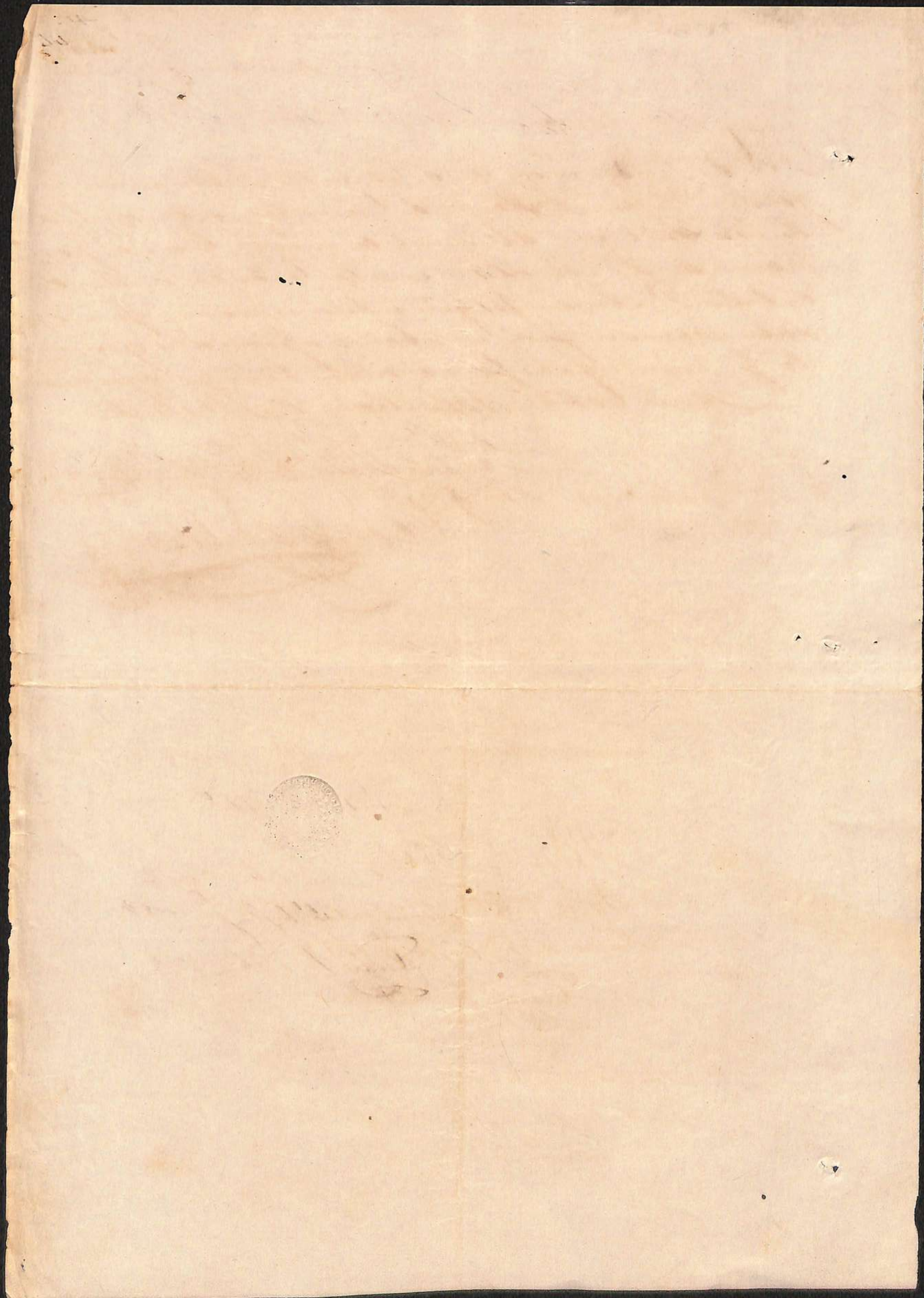
Em 12 de Abril de 1853 16 Bigas a 1400 164000
24 de Arade... 240 2480
24 de Lunka... 160 2320
4 de Goma crabra 160 2660
1/2 de S^o de marmello 1400
1/2 de S^o de marmello 24560
1/2 de S^o de marmello 2640
1/2 de S^o de marmello 214040

P^o de esta quantia acima e mais de Sr.
Dom^o J. de Carvalho. D^o de 30 de Abril
1853.

Amoroso Sr. Sr.

N^o 150

Centos e cinquenta e
dois mil e setecentos e noventa e nove
e oitenta e dois
Lemos



Freguesia de S. Sebastião das Freguesias Grandes 18 de
Abril de 1853 a Freguesia de S. Nicolau P.^a

João Antonio de Carua the o. João P.^o fern
Silva com y. que foi y. o. com laro de 1853 P.^a

16 d de laro em aulter	1600	254000
3 d de laro de 3/4	1700	34500
200 d de laro a menor laro y. d. laro	220	4040
Soma	=	294840

Puca li a lante a laro de laro
3 d de laro de 1853 João P.^o fern Silva

Nº 160

J. G. Costa e laro
Costa: 24 de laro 1854
Vidua de laro

—

100

Handwritten text, likely a signature or name, written in cursive script.

Recebi do Sr. Domingos José de Carvalho Testamento
do Fimado Sr. João Antonio de Carvalho, e Tutor de
criança Anna Joaquina, a quantia de dous mil reis
emportancia de conduzir, e expolir em humma Langa
das Tijucas Grande para esta Capital e postar recebido
passim o presente Oitavo 28 de Maio de 1853

R\$ 18:000 José Luiz Alves de Campos

Nº 15 150

St. Carlos e Santa
F. 27 de Junho 1854
Lidia Lima

[Faint, illegible handwriting in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

[Faint, illegible handwriting in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

Theobaldo (Senr) Domingos foi de
 Barbalho testamentário do Fina
 do Padre João e Antonio de Barbalho
 aquando de Censo e seis mil
 reis (50x000^{rs}) para supprimento
 de despesas que foy em Sympar Gran
 des e Porto Velho Como Inventario
 do m. Fimado Padre, e supprimento
 a herdaira e sua escrava e humo ca
 do espolio p^{to} esta Capital em
 duas vezes q^{as} aly foy a esse fin e
 p^{to} ter recebido do m. p^{to} a ditto
 quantia para o presente

Ante testai N^o de Jun^o 2^o 1854

Thomaz Antonio de Barros

N^o 14

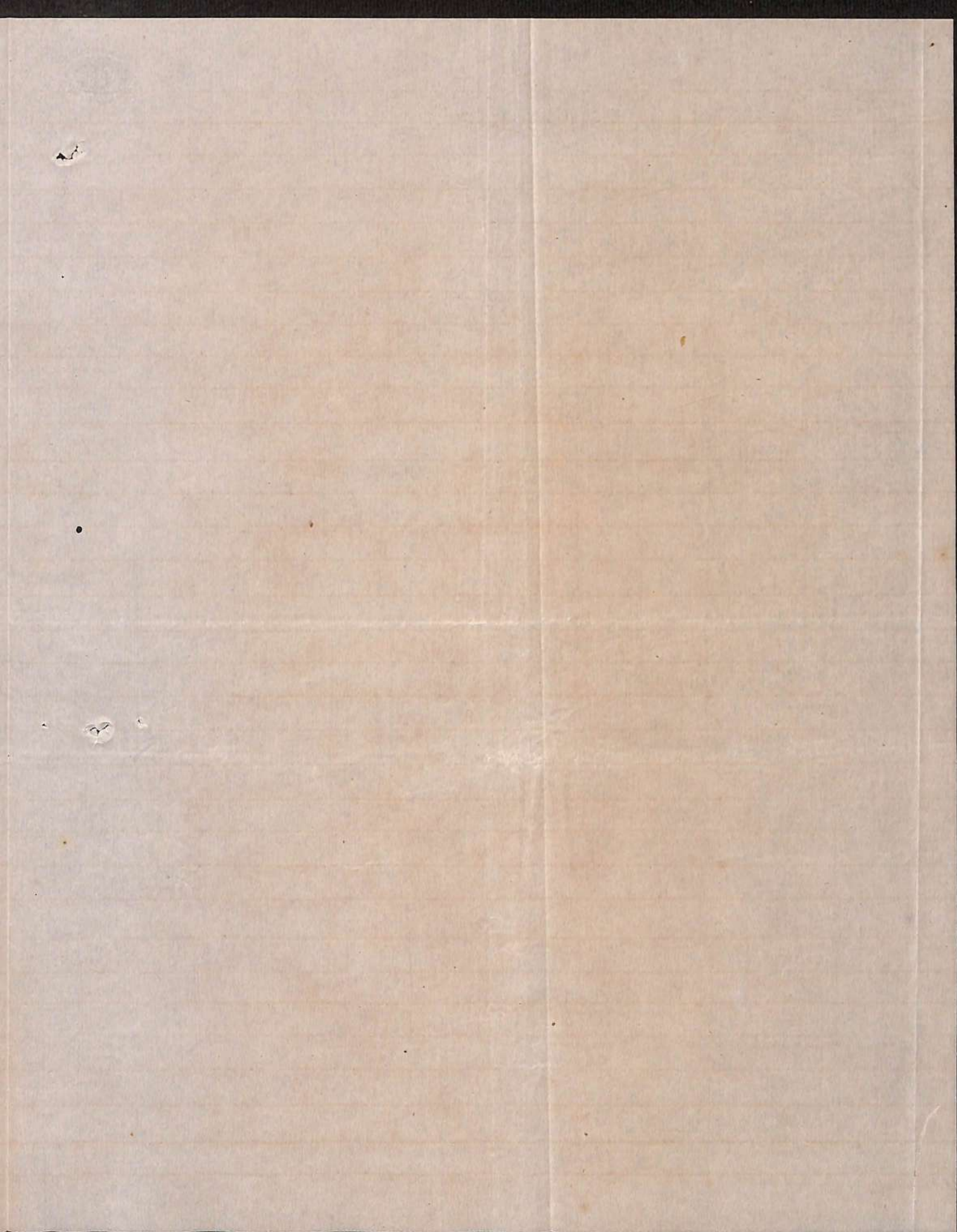
160

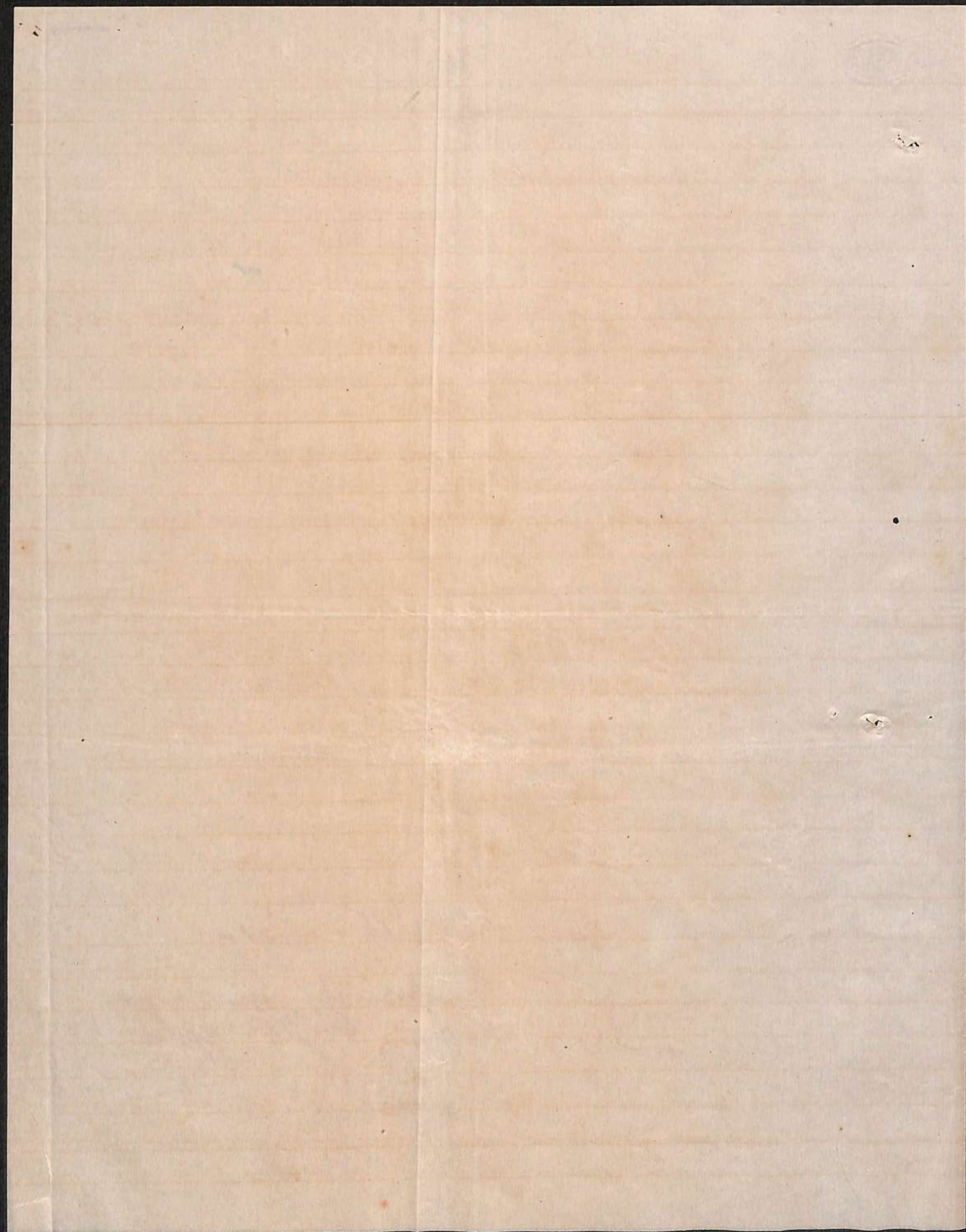
Ig. Certo repenta m.
 Fm. 2^o de Jun^o 1854
 Vidua *[assinatura]* Quas

11

1

11/1
James
W. Smith
11/1





N.º 12

160

Off. Cent. e p. n.º
Data: 27 de Jan. de 1854.

Vide: *Leões*

Recbi do Sr.º Domingos Jorge de Castro =
Mo Testamento de falecido Padre João =
de An.º de Car.º i tutor da Esio da Anna =
Joaquina a q.º de dez mil r.º presentes =
Rebunas e lla para o procurador pro =
licar po An.º i s.º h.º a tjuas em bre =
ca de s.º dos bens de d.º Padre i por ter =
recebido i mão do barba let nem es.º =
pudi o S.º Joaz.º de Lana Verde q.º h.º pro =
nem pasarse i a meu togo a signasse =
Testes 23 de Abril de 1853 =

Ato do Fran.º e lly da s.º
Joaz.º de Lana Verde =



[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

Nº 13

160

Segundo e supposto
Patria: 27 de Jan. de 1854

Vidas Unas

Proibido de Senhor Domingos Jose de
Larrosa Testamento de finado de
João Antonio de Carvalho, e Tutor da her-
deira Anna Joazeira, age de seis mil
Reaes, que em seu testamento me pagou ff. his a ci-
da de sua cor o Testamento do dito Padre,
por ter tido de mandar passar e porren-
te que annueto assignou João Maria dos
Preres. Sello Siquias Grande de 20 de de-
zembro de 1853

R. 6 Haor?

Azago de Joaquim de la Rocha
João Maria dos Preres



[Faint, mostly illegible handwritten text in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

54
Dejuntado.

Aos sete dias do mes d'April de mil
de mil oitocentos e cincoenta e quatro
anos, nobreidade do Doutor no legi-
slo do Arcebispo de Tomba, e o mesmo
no meu cartorio junto a estes Autos
Atendo que codiunto se tem a Grande
carta de doação de terra. E a foylla
nois do Livro Medico, e a foylla

Sept 1864

Dear Sir,
I have the honor to acknowledge
the receipt of your letter of the
10th inst. in relation to the
above mentioned matter.
I am sorry to hear that
you are not satisfied with
the result of the investigation.
I will endeavor to do all
in my power to satisfy you.

I am, Sir, very respectfully,
Your obedient servant,
J. H. [Signature]
[Address]

Handwritten text at the top of the page, mostly illegible due to fading.

62

Main body of handwritten text, consisting of several lines of cursive script. The ink is significantly faded, making the words difficult to decipher.

Continuation of the handwritten text at the bottom of the page. The script remains cursive and is mostly illegible.

63

64

Handwritten text at the bottom right corner, possibly a signature or a date, including the word "June".

Wm. Sr. Dr. Juan D. Aspinos

Com o devido respeito. Não tem sido possível ao Supp. obter resposta ao interessado na forma do despacho retro, por que o herdeiro de dever primeiro respondero respectivo Procurador Fiscal e isto que o mesmo herdeiro he o que deve dar sua resposta em primeiro lugar, nestes termos vende-se o Supp. embarcado na cora a V. S. para que se diga por seu despacho determinar qual deve responder com preferença a pretensão do Supp.

Responda em 1.º lugar a herdeiro, sob pena de haver comparecido si não offe-zer em 48 horas, depois os mais,

Datado 14 de Junho de 1854.

Ante

O Proc. do Supp. Antonio Alencar de S.º

Nenhuma duvida tenho em que se attenda a q. de 20000 \$ de despesas feitas com o funeral do finado Vigario José Antonio de Carvalho, e não apim quanto ao mais, não se por bem as q. pedidas, considerá-las, como se de ellas que pertencem ao Vigario, como por não de rem vendas proprias da Fabrica, ou de tr-mandado, que ao Supp. compete arrecadar. Datado 14 de Junho de 1854

Augusto Corra de Sousa

[Faint, illegible handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

1.4

56

Conta do Fictio e fictio emais as trinquilios para obap
ao doenturo do finado C. João Antonio de Carvalho
O Seguinte.

Surveio dito Casão..	4#000
de Abrir. Oluatto da Tijuca e Terpen	2#000
4 Taboas para o dito.	1#230
50 Cregos de Batul Ciqueno	#160
de Enfeitar, O dito. Casão	2#000
Soma Pais	9#440

Inquerir de S. Sebastião da Torre do Sijica
Grande 18 de Maio de 1853

Felizardo Augusto Costa

Nº 160

Ag. de certo escripta m
Dist. 13 de J. de 1853
Vidas Lemos

55

Ino quozia de S. Sabotios da Foz de Lijucagui
18 de Abril de 1853

Sur João Mariano da Mazer Antonio José Dias
comprou e deve para o cargo de alcaide de Salgado
Padre João Antonio de Carvalho
S. g. e

1 R. Corado de Apalca	1000	128 000
1 R. 1/2 Vara de Galão Branco	320	48 640
Soma		176 640

Antonio José Dias

Nº 182

Of. cento e oitenta e duas
Linha 13 de Maio 1853
Vidaes Lemos

Dejuntade

Aos treze dias do mes de Setembro de
mil oitocentos e oitenta e quatro annos,
municipalidade de D. Pedro no m. de Cortes
junto aos Autos e Processos que se diu-
tem. Eu o escrivão publico desta terra
João Manoel de Sousa Medeiros, Luis
e Affonso ...

Dr. Augusto Cesar de Jesus, que tendo a gora noticia,
que o inventario de finado Manoel Joaze Antonio de
Carvalho, do qual o Supl. e herdeiro por cabeça de sua
mulher Anna Maria Paquima, de manlára attu-
ar huma divida impugnada por elle, por ipso pre-
tende haver vista de p.º exp.º para dizer de seu
direito a fim de que seja reformado, e para
o quei.

Sim. Destino.
11 de Setembro de
1854.

Falcao

P. A. V. J. de digues
dar a quem tomada sua
a fundacta ao Progado
pro.º J. de.º de vista
de dito inventario.

L. R. J.

Augusto Cesar de Jesus

57

Vista

Aos treze dias do mes de Setembro
de mil oitocentos e cincoenta e quatro
anos, na cidade de D. Pedro da
cidade de Provincia de D. Paulo da
vinda no mundo de todos os seus
Autos e Vista ao Advogado
Polidoro de Amarel. Que para
contar para esta terra. Enfoque
nao de D. Pedro de Medeiros, Curador
de D. Pedro que a
Vista. Amarel

Talando com o devido respeito, o marit da herdura contida,
na sua resposta f. 82 verso, não confessa ser mais de
que as despesas de funeral de finado Pedro da Chato-
rio de Carvalho, ou a quantia de 20\$800 reis, e quanto
as outras duas a dicção pedida na petição f. 82, se
então, não bem se exprime, vai a gora fazer, dizendo
que Davidava, e ainda devida, que a talles recibi-
tas quantias, e tanto mais para o fim que a dar,
que bem visto e, que por insignificantes, não podem
basta para paramentos mandados vir de Rio de
Janeiro, e que a ter recebido as, (o que denega) seria
por the fortuneiros, como se de allas, na forma
estabelecida pela Constituição do Arcebispo de L. P. tit.
24, nos numeros que aqui passamos a transcrever

433. " Obolagões, e ofertas que officis offeram as Igre-
jas das de limite Parochias, e por ipso conform ali-
" nito canonico haotem ser offeridas nas proprias
" Igrejas Parochias, ou Capellas e Scriptorios ditas nos
" limites d'ellas, e pertencem aos Parochos, que adme-
" nistram os Sacramentos, e não a nenhuma outra
" pessoa, salvo se por contracto legitimam. celebrada
" constar que pertencem a outras pessoas, ou

27 foras dadas ou dadas arbitras, offertas de termina-
28 ção a algumas confrarias, exprimindo-o afim
29 os offerentes de constancia por outro modo legitimo.....

434 " e ainda que as offertas pertencam aos Parochos, co-
30 mo fica dito, e deo de linteiro, afucar ou futo,
31 ou coisas semelhantes, as podem converter em suas
32 proprias usas, com tudo de suas Igrejas, Capellas ou Bra-
33 terios nao tiverem alguma renda disputada para
34 a Fabrica, ou a fogueira, ou outras pessoas na ti-
35 verem obrigacao de fabricar por costume de de
36 raõ os Parochos a gastallas em fabricar armar-
37 mas, Igrejas, Capellas, ou Oratorios, conforme que
38 he o mesmario.

435 " Porra offerecendo se peas, bracos, othos de ouro,
39 de prata, ou de cera, mortallas, cirios, e outras cou-
40 sas deste genero, em memoria dos milagros, que
41 Deos fez por intervencao de seus Santos, artas
42 offertas pertencem aos Parochos que as podem appli-
43 car afe.

Por tanto, quando meo (no caso negado),
tiver o dito R. reubido epe linteiro, ou de fute
diversa intelligencia a Constitucão citada, teria
neste caso a herdeira, como ainda tem, o direito
de reclamar, ou de fute por reconvencao a fa-
brica da quella Igreja, as despesas que for ope-
nate, com othas, Pouramento de artilharias para
uso do Viatico, cordões para o mesmo artilharias.
28 L. de fute para uso da Igreja, e que tudo
consta das cartas e contas inclusas, a bem de outras
despesas de vinho, tra, incenso e outros misteres
que gastou com o culto, festas de Padroiros do
Sebastian e de, e ainda mais, de expirar que o sta-
to da futeira 432, mostrando a legitimidade
da sua futeira, com a apresentacao de au ti-
tulo de futeiro, e humo cartão de respectivo
Livro da Fabrica, provando que as lras quantas

50

nelle the foram carregadas em recuta, e que da-
 hiraõ como bir, para amão de Ald. Vigario fal-
 lecido, para este mandar vir paraamentos da Cor-
 te do Rio de Janeiro: ex-offensamente, ou desum-
 volimento da resposta de inventariante a fl.
 52 verso. Antes de concluirmos, trarimos a appêl-
 lo, em apêlo da nossa opinião a respeito de se
 de attar, o que se dá todos annos na Freguesia
 da Lagoa, com as offertas e simolas a Santo
 Estuário, Espírito Santo, e São Sebastião da Capella
 do Rio Tavares, assim como a outras Freguesias
 em que não ha Formandados, que os Vigarios
 os arrecadam para di, como bem sabe o Me-
 ríssimo Dor Juiz de Orçãõ, que accumula
 a jurisdicção de Juiz das contas de Capellas, em
 vista de que, espera o inventariante por cabço
 de sua mulher, que se hade reformar o despa-
 cho fl. 52 verso, indefinido se ao Supl., na parte
 que impugnamos, com o direito salvo de
 haver por acção competente e provas, o que
 se nega, e sempre negará, pois que o Ald.
 fallecido não percia de tais migalhas, e
 os Santos ou a Fabrica fossem, constacão
 de prova com o saldo a seu favor de hum
 das contas que se junta

Juntaõ se 2 cartas
 e 2 contas de correspon-
 dente de Ald. fallecido,
 selladas competetivamente.
 Ald. fallecido

Cartas
 Ald. fallecido
 Polidoro de Almeida

[Faint, mirrored handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is illegible due to fading and orientation.]

[Faint, mirrored handwriting at the bottom of the page, also likely bleed-through from the reverse side. The text is illegible.]

John D. Jones

1844

The Court of Sessions
 at Glasgow
 17th Decr 1791

[Faint, illegible handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is mirrored and difficult to decipher.]

1852	Obrá. De João Ant. de Luv. pelo importe do que se tem	Dependido de 24 6.	
27	" Aluguel da casa que paguei a Lallado	16 dias 200	31200
28	" Dinheiro que paguei a Thomaz dos Santos da quinta		221080
29	" Dinheiro q paguei o Marinheiro cruz. da Marguara		121000
30	" Dr. que paguei do remonta de Bolins		51000
31	" Aluguel de 24 dias da Maria q paguei	4000	51600
1	1. Ropa de chita Larga	up. 24 de 270	61480
2	1. Folha para hostias		*1280
3	1. Colpão e traversão o Guilherme		5120
4	" Dr. que paguei de 2 Provencos	800	11600
5	" Abolimento da moeda de 2000		41000
6	" Dr. a Torre Antonio das 1.ªs para Carta quem mandou		5001000
7	2/3 de de Bastão para falta a Tenorixis.		11200
8	1. Dr. de Bastão " " o ditto		1640
9	" Din. o chico Megarida de enquadernar o Livro		1200
10	" 28. 1. sac. de Batatas que paguei o Thomaz dos Santos		11600
11	" 1. Colpão que paguei o Guilherme		41480
12	" 1. Dr. a Domingos Tabela da Lagoa		601000
13	" " " Dinheiro a Joaquim Castano de papeis		21720
14	" " " Din. a 1.º Proto q conduzir o Garrafão e roupa atiquira		1120
15	" " 2. Botas de Chapé		21200
16	" " 1. Livro que foi com a roupa do Alfaiate		1240
17	" " 1. Chales Arul pequeno q Anna Toaguina		1640
18	" 25 10. Dr. de chita larga para Anna Toaguina	260	21600
19	" " 2 1/2 N. de pauno Americano para a ditto	240	1600
20	" " " Dr. o chico Alfaiate resto das obras		161920
21	" " 1. Terro e 2 cunhas o Alex.		31440
22	" " 1. Tirocua o ditto		1360
23	" " " Ourgantes e Vomitorios a Toag. Castano		11440
24	" " 2. Folhetos para aprender a Ler		1160
25	" " " Hostias que lhe mandei		*1640
26	" " " Dr. que lhe entreguei para dar a Maria		41840
27	" " " Dr. o Menores de 2 moxos 1 a 7000, outro a 8000	1000	151000
28	" " " a assinatura das folhas		21000
29	" " " Par de botins para Anna Toaguina		21120
30			6901120

		Transporte	6701120
216		Ob. de chita comprada o serrão	54760
76293	"	Conserto do chapeo de sol	1400
10046	"	Sello de cartas para o Rio Grande	4180
126	1	Cargão de Vellas yello velho	74200
2		de Salda parilha " "	31200
86216	1	de Rapé yello Polcarpo	14100
543	1	Diuhairo para mortias q mandei q mandei	* 1320
128	1	de Carne seca yello velho	54000
1		de Rapé yello velho	44100
34		Cadiado para porta " "	7320
1		de Serrada " "	7160
3		Oncas de polpa de Tamarindos	4240
2		oncas de miana	1320
28		de Tafeto	* 171920
"		de Freitas de dourar o ardecaris	* 54000
		A Deduzir qum rucy	738734
24		Muas Dolas	16000
"		Empate do Dr. do Preto	384000
			620000
			9841000
			245166

Deixa a seu favor duzentos e quarenta e cinco mil e trezentos e cinquenta reis

160

Q. Carto ispartor
 Distrito de Curitiba 1874
 Lido Lemos

W^o 8

160

Ilmo Sr. P.^o João Antonio de Carv.

61

Docum.^o 3Sr. Car. to. aberto
Dest. Rod. de S. J. 1017

Santa Cathar. 26 de Jan. de 1853

Lido
Lido

Reubi a sua carta de 21 do Cor, e a clura hu' para Torre Ponto Fomes, e con-
tratar de ver os meios para lhe ser entregue, reubi o Turibolo e Sabita, e pelto
Portador, lhe remeto 450000 que reubi da Congura, e Ca de Carne Seca e
D. de chá de cara do Thomas que diz ser muito superior e a conta do Tho-
mar não vai agora e não ter tempo de atirar, hera depois pelto primei-
ro portador, remeto o Vestido de Anna Lourenço que achica manda,
sintinas seus em Comodos de molestia, e minha Lang. está melhor dos
olhos mas ainda não está boa, estou a espera do Torre Lubral que me manda
para lhe entregar o Dr. para o Videlo, e de elle não vier entregue o Meste
e lhe escrevo, novidades chegou o Capor do Sr. mas nada ainda sou-
be de souber alguma coisa lhe mandarei dizer, Reubi recommenda-
ens de nos todos ungeral. e sou

A B

não repare e lia como
puder e q' foi fute
a prepa

Deum Ann. to. sig.

Domingos José de Carv.

The Hon. J. W. Johnston, Secy.

001

[Faint handwritten signature]

Bank of the River to the Sea

[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side.]

Handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.

Handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.

62
Santa Catharina d. Marco a 1853

Docum^{to} 4

O Sr Padre João Antonio d. Carr?

A Domingos Jose d. Carvalho De

1854

96^{to} 4

Denheiro q dei as massas velhas do arrilicario 41 440

" 15 9 Cda Selim preto Macau 2560 234040

" " 1 Pessa de Morcelina fina " 84400

" " 1 Duxia de elzejas brancas finas " 34840

" " 4 Morillos de Linhas " 4080

" 19 1/2 d. Garja de Seda p^a Volta " 4800

" " 1/2 C^{da} de Tafeto " 4320

" " 1/2 8^{da} de Retros " 4060

" 26 Denheiro a Thomaz dos Santos como Corista " 224910

106^{to} 9 1 Chaleira " 14920

" " 2 Caixas de Remedio " 24000

" " 2 8^{da} de Retros " 1240

" " 1 Compuzicao de Tinta " 4860

" " 1 Caneca d^{to} Remedio 160 " 4280

" " 1 Caixa de Sape " 24000

" 30 1 Provizao q pagu a pag Caetano " 24310

Jan 6 1853 Hostias q mandei " 44320

" " 1 Cello p^a Provizao p^a São João Baptista " 4160

" " 1 Suro de Garza " 4800

" " 3 Cda parvinho preto p^a ferro do vestido 180 4540

" " 1 Pessa de Cordao " 4060

714680

Item 6

Transporte

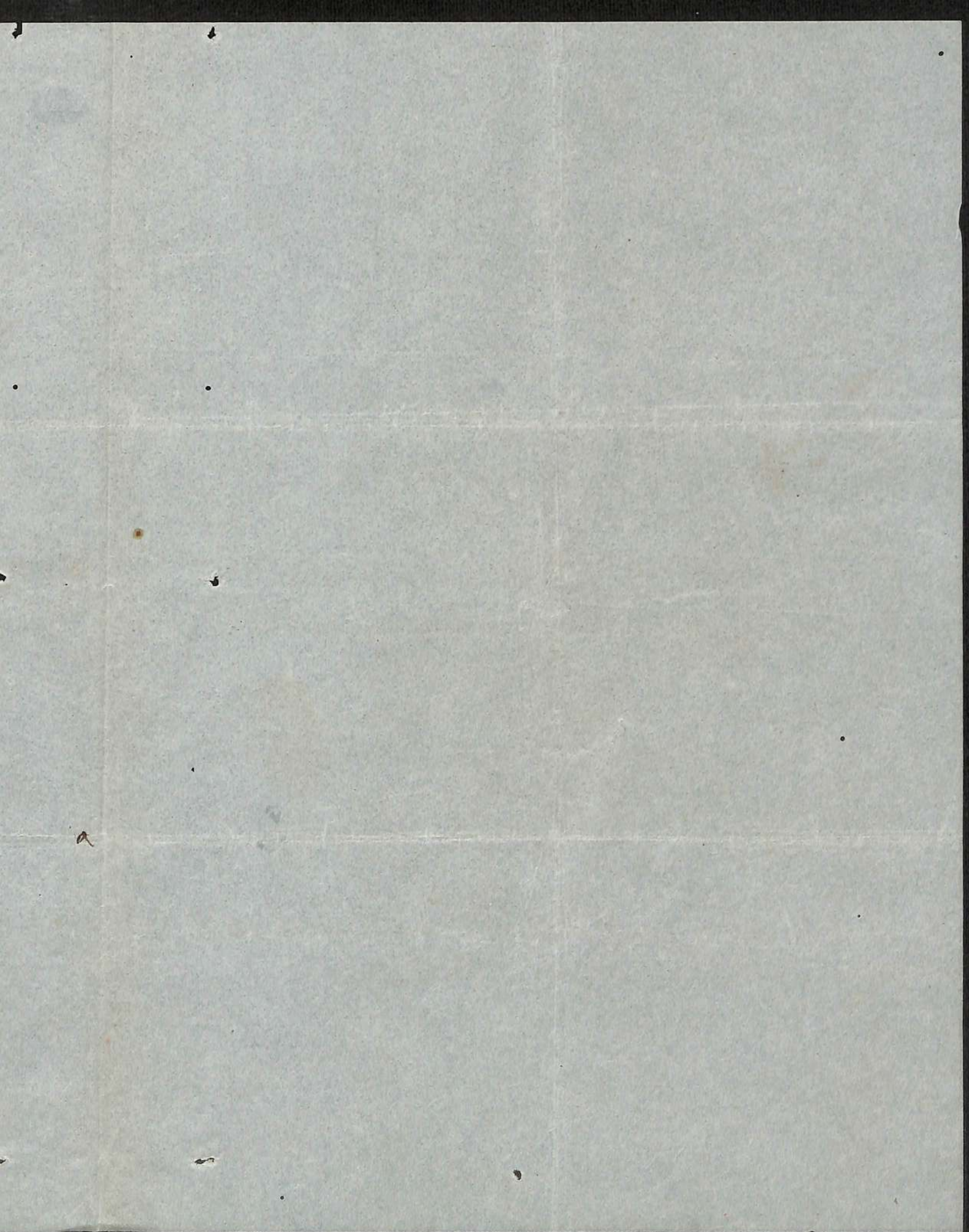
"	"	12 Colletes	"	"	714680
"	"	24 V ^a de Cardaço p ^a Fox	"	"	8080
"	"	1 8 ^o de Metros preto	"	"	4090
"	"	Conserto do Chapeo de Sol	"	"	4120
"	"	24 1 @ de Carne Lica	"	"	4500
"	"	30 1 Lerco p ^a embrulhar o vestido	"	"	24840
"	"	1 Bote de Lape	"	"	1240
"	"	2 Cartas de puma	"	"	14100
"	"	Conserto da Camoca e Siringa	"	"	1580
"	"	Tetio do Vestido	"	"	4200
Março	"	Conserto de 4 Navalhas de 2 amolar	"	"	34000
"	"	1 Camuete de 2 Corte	"	"	420
"	"	1 Caixinha de Tinta Sortidos	"	"	480
"	"	6 Puma de puma	"	"	4640
"	"	25 Puma de Ramas	"	"	4800
Março	"	D ^a Thomas dos Santos com custo	"	"	4240
"	"	D ^a fica p ^a remeter p ^a Laguna	"	"	1240
"	"	Hostias	"	"	374260
					504000
					44320

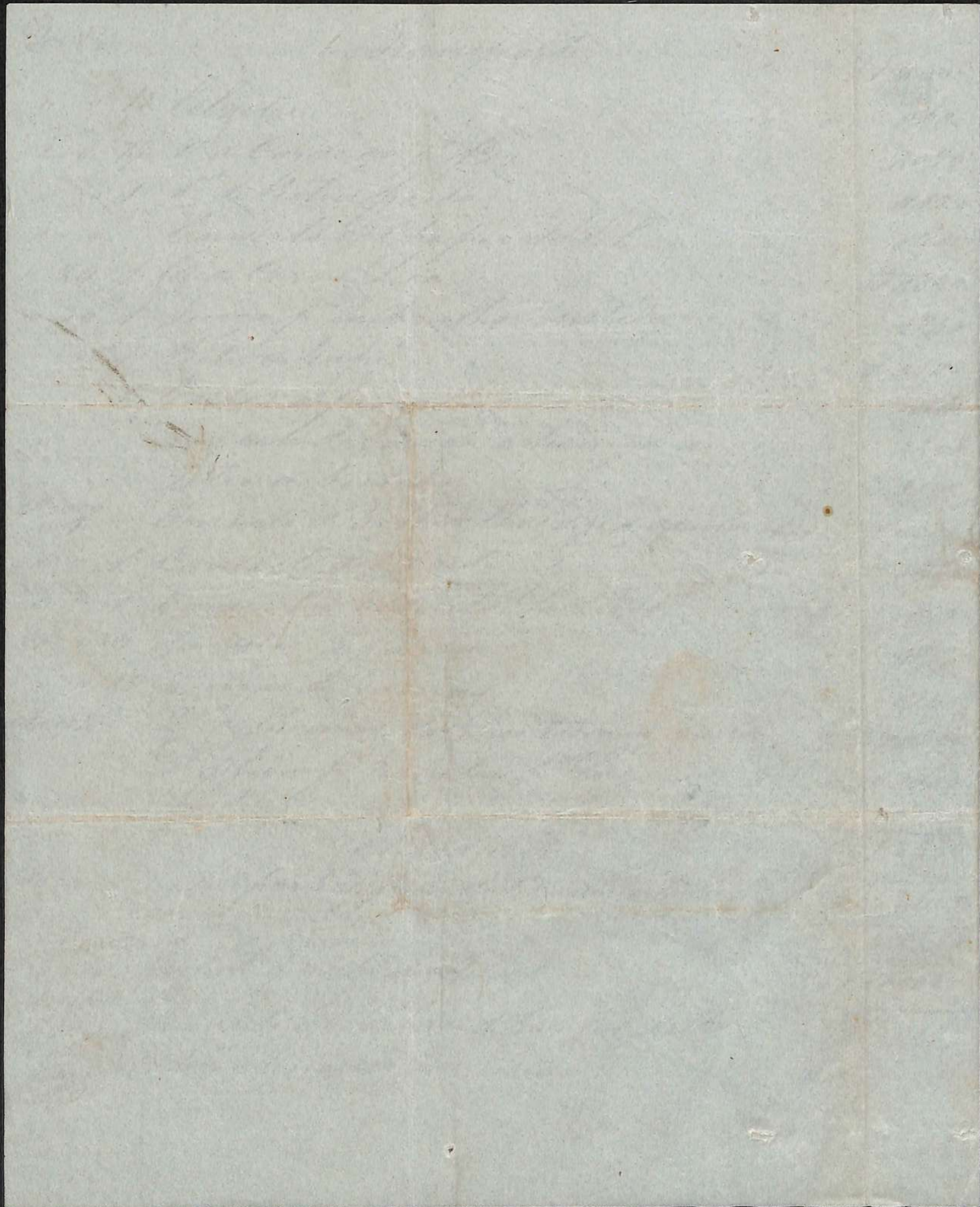
et Deduzir

De	10	Importe q ^a ficou da 1 ^a Conta a seu favor	"	"	7714450
					2454660
					744210
					41004000
					444210

De 1034

Antônio José Dias





Dado e juntado

Aos vinte e um dias do mes de Setem-
 bre de mil oitocentos e cincoenta
 quatro annos na cidade de
 terra capital da provincia de San-
 ta Catharina no meu Cartorio por
 parte do Advogado Polidoro de Ame-
 ral Gil e me foyes interpoz estes
 Autos com as honras de autos e docu-
 tos nella referida. E para comtara
 foyes interpoz. Eu foy Manoel
 de Paula Medeiros Juiz de paz

Declaracoes

Ego no mes de did uns e omes
 Supra dularado foyes interpoz Autos con-
 cluzos e foyes Municipios de foyes
 de foyes de foyes de foyes de foyes
 id interpoz foyes interpoz. Eu foy
 Manoel de Paula Medeiros Juiz de paz
 de foyes que de foyes

Digo a parte o que foyes de foyes
 de foyes o allegado e docu-
 mentos pelo mes de de foyes
 digo de foyes interpoz. E foy-
 tes 10 de 86. de 1834.

Dado

Aos doze dias do mes de
 Outubro de mil oitocentos e
 cincoenta quatro annos na
 cidade de Santa Catharina
 da provincia de Santa Catharina
 no meu Cartorio por par-
 te do foyes Municipios de foyes

Villa de Porto B.

Carta Peticionaria e rogatoria de
da do Juiz D. Orosio da Villa de Porto
Bello, ao Doutor Juiz D. Orosio da
Cidade de Santa Catharina afim
de mandar satisfazer a este Juiz
as custas da arrecadação dos bens
do finado Padre Joao Antonio de Car-
valho, como a baixo se declara

A Passa Senhora Subscritora Juiz
D. Orosio da Cidade do Distrito desta
Provincia de Santa Catharina.

Alidade Augusto Frederico Benjamin
Ehren, Juiz D. Orosio primeiro Supple-
te em exercicio nesta Villa de Porto Bello
primeira Comarca da Provincia de
Santa Catharina &

Tao saber a Passa Senhora que morte
m. Juiz D. Orosio suprecedo a arre-
cadeação dos bens do finado Padre Joao
Antonio de Carvalho morador que foi
na Freguesia de São Sebastião de Fora
de Freguesias Grandes deste Municipio;
segundo foi Testamentario Domingos
Joze de Carvalho morador nesta Cidade
do Distrito, cujos autos d'arrecadação
foam remettidos a este Juiz, a requi-
simento do dito Testamentario Do-
mingo Joze de Carvalho, em cujos au-
tos se importaram as seguintes quantia-
des a este Juiz, na quantia de trinta
e hum mil e setecentos e trinta e setenta
e cinco a quantia de setenta e cinco do Testa-
mentario, o qual não tem querido pa-
gar. Avisa do que suprecedo a Passa Se-
nhora que sendo lhe esta aprese-
ntada, indeo p. m. i. n. a. m. e. n. t. a. p. o. r. s. u. m.
assignado, e sellada, com o Sello que me-

311737

Lugar e data
7 de Junho de 1848

este juizo, e perante mim servos, que
é o talha sem sello de causa, e dirigi-
mando nella por um cumprimento de
mandar que pelas forcas da hum anco
do Riquil de Padre João Antonio de Carra-
lho, diga este juizo em denomia do das
regras e Custas, as quaes se achão
contadas neste juizo, nos sobreditos
auto d' arrecadação. Pela presente
este juizo em theminha missa a reu-
bir a sobredita quantia, e passar a
necessaria cautella ao Senhor Capitão
Polidoro do Amaral e Silva. Em Villa
Imperial assim o cumprimento e fazer
cumprir, faria Special Meneu es-
te juizo, que em igual forma me re-
tributiva em idênticas cir eoutan-
cias. Dada e passada sob meu signal
e sello, em Villa de causa. Auto so-
bredita Villa de Porto Bello princi-
pal Comarca da Provincia de Santa
Catharina, aos onze dias do mes de
Setembro do Anno do Nascimento
de Nosso Senhor Jesus Christo de mil
eito centos e cincoenta e quatro. Eu
Antonio Ramos Martins Escri-
vão d' Orphão que o escrevi.

Augusto Frederico Benjamini Escri-
vão

R. J. J. Escri-
vão

Escri-
vão

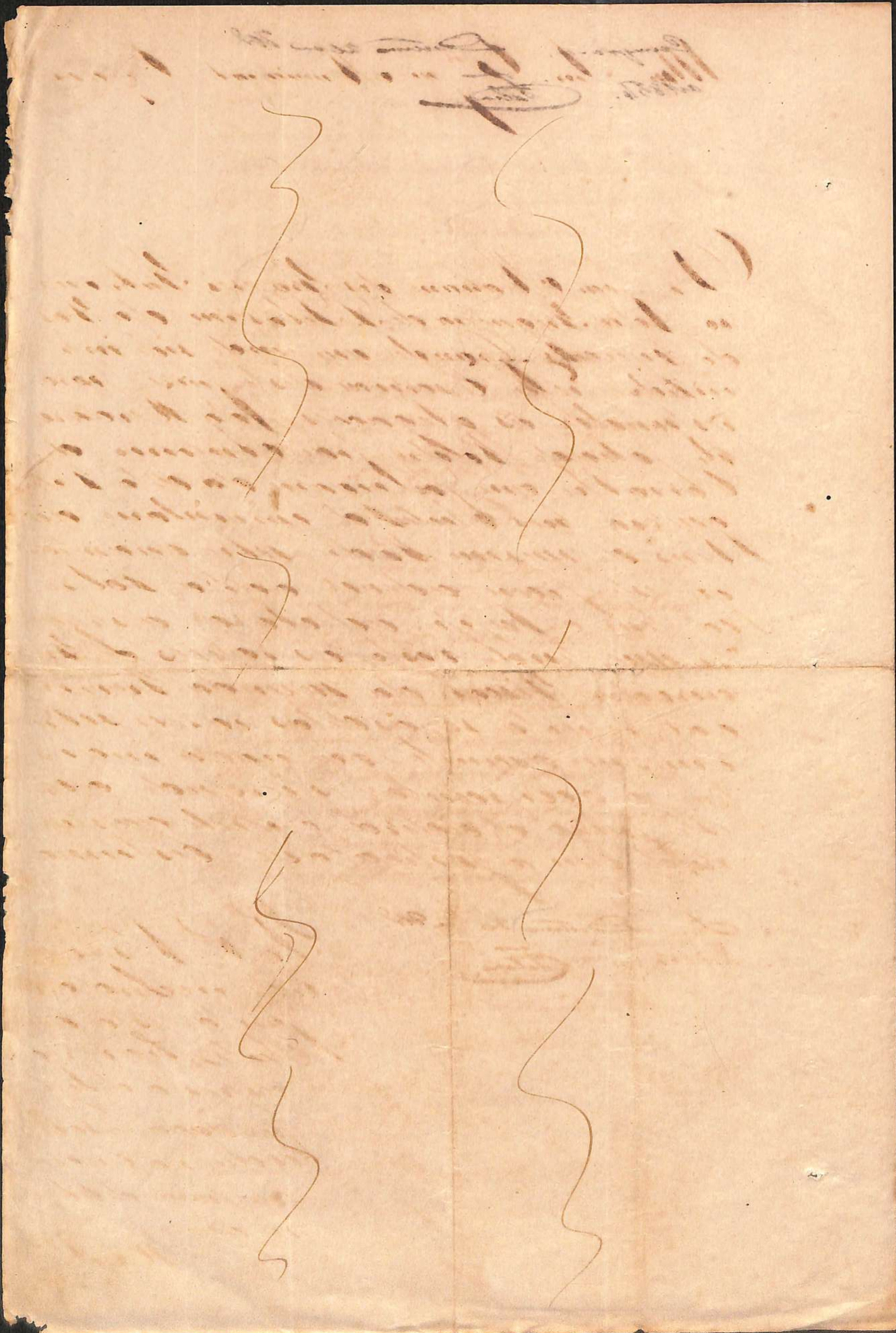
Donde se que esta Recatoria paga sello
de uma folha. Porto Bello 11 de Se-
tembro de 1854

Antonio Ramos Escri-
vão

N.º 1.º. R. 160.
Pg. cento e cinquenta e seis do sello
Porto Bello 11 de Setembro 1854.
Pessoa. Camargo

Cum gratia. Datus 21^{mo} Jul
an 1834. *Folio*

[Faint, illegible handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is arranged in several paragraphs.]



O Sr. João Mariano dos Reis, Fabrician
 ro da Freguesia de S. Sebastião da Foz
 do Tijucas Grande que tendo sido inti-
 mado pelo Escrivão deste Juízo para
 responder às alegações de João Pereira
 de Falcão, Padre João Antonio de
 Carvalho que foi vigário da dita Fre-
 guesia nos autos do inventário dos
 bens do mesmo Padre sobre quantias
 que este ficou adever a dita Fabri-
 ca tem o Supp.^e aclarar este Ju-
 ízo que tendo visto as razões do Pro-
 curador Fiscal da Taxenda Provin-
 cial, reporta-se as ditas razões sobre
 o mesmo assunto e que nada mais
 tem a acrescentar esperando que
 este Juízo decidirá o ponto que se
 resolve com a justiça que entender

Sim. Domingo 30 de Oct.
del 874. *Fras*

ms 8574

Felice

P. P. Pa.
 La C. de. sepa sa
 vido. mandolour
 juntar esta aos
 Oitutos, haver a
 resposta do Supp.
 por dada e subir
 os Oitutos a conclu
 zão para deliberar
 no que: R. C. C.

João Mariauro das Pousas

My dear Sir

I have the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 14th inst. and in reply to inform you that the same has been forwarded to the proper authorities for their consideration. I am, Sir, very respectfully,
Your obedient servant,
J. B. Smith

J. B. Smith

I am, Sir, very respectfully,
Your obedient servant,
J. B. Smith

Conclusão

As no me dizeo JAMES D. DUNN
 bra de mil oitocentos e cincoenta
 quatro annos, noute da Cidade
 de Durtre no mun. de Leiria
 faco estas Actas Comethas
 e Juis Municipaes e Juis
 e Doutor Ing. Digo. Officio Sup
 plente e Coronel Jui Bonifacio
 Caldeira e Jui Drade. E por
 embargos faco esta termo. Eu
 Jui Honorio G. Pereira Medeiros
 e Jui e Jui e Jui e Jui e Jui

Chr

Deeds

Aas do dia de meo d. Maria de mil
 cento e cinquenta e cinco annos
 na cidade de Salina Capital
 do Brasil de Santa Catharina
 no meu Cartorio por parte do Juiz
 Municipal de Salina Capital de
 meu Officio Barfao Catharina e
 Andrada me foy requerido
 Autos em Duplho. Grande con-
 barfao nro termo. In foy Ma-
 ria de ² Maria Medeiros Quirao
 e de Salina que me requer

Clendure. D.

Elego nomenque dedit nomenque
 Signo de Navado facientes Antea
 Conclaves eo fuit Municipales
 Alfaro et Antea Longis Signis Val

Atento que fallecer neste Terço em o dia
dois de março do corrente a criatura Anna,
escrivo de meu parecerem de agosto lera
de Jesus. O referido é verdade, e por tal
o puzo in verbo. Recordo-te.

Porto, 12 de abril de 1855.

Wm. Lawrence Gomes & Co. & Paris.

Ant. Nord	_____	24991
Interbunt	_____	4650
Net. - continuation	_____	34600
Formouff	_____	4600
Juram ^{to} sailing	_____	14000
Cost of 16	_____	34766
		124385
Ant Juram ^{to}	_____ 14200	14500
Cost	_____ 4300	
		134885

James
G. G.

[illegible]

17

Termo de desenhos do Di-
strito mudo do Porto A-
legre -

Hoje vinte e seis dias de maio de
1808 mil e cento e setenta e cinco
anos, mudei do
Distrito, no meu Cartão de com-
pra e venda inventariante
Augusto Cesar de Jesus, e por
miser do dito que vieres de
muito inventariante agnante de
quatrocentos e cinquenta mil que
procurar vir / e do que
mudei do mudei do
Distrito de Polidoro de Amaro
dito, pertencente durante
de finado inventariante, e
cada do no Porto Alegre, em
virtude do Inventário agnante
pelo do Polidoro de Amaro
dito. De que se pode inferir
e pelo termo que agnante. La-
pori de Amaro de Amaro de
no Inventário de Amaro de

Augusto Cesar de Jesus

D'Emmanuel

Hoje no mesmo dia de
ano de Amaro de Amaro de
inventariante miser do
em virtude de Amaro de
por que inventariante de

Auguste Cesar de Jours

the 22

